

Comunicação Interna nº 7 / DCCL - CONTR E CONV - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 05 de maio de 2025.

De: Paula Souza de Paula Marques

Para: Maria Tereza Oliveira Santos

Assunto: Contratação de treinamento in company - Zênite

Prezada Diretora,

Considerando a crescente demanda por capacitação na área de contratações pelas diversas unidades Gestoras deste Ministério Público, e tendo em vista o quanto disposto no caput do art. 169 da Lei 14.133/2021, uso do presente para solicitar os bons préstimos desta Diretoria, no sentido de viabilizar, caso entenda pertinente, a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para realização do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, na modalidade on line in company, com conteúdo programático desenvolvido para atender à realidade deste MPBA, no valor de **R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** conforme documentação anexa.

Oportunamente, informo que a demanda não estava originariamente planejada para ocorrer no ano de 2025, de modo que não houve previsão no Planejamento de Contratações. Assim, o procedimento deve ser encaminhado para autorização de inclusão no PCA 2025 pelo Superintendente de Gestão Administrativa.

Ressalta-se que, considerando ser a demanda oriunda desta Diretoria, sugiro a indicação dos seguintes servidores para atuação na Gestão e Fiscalização Contratual:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MARIA TEREZA OLIVEIRA SANTOS	355.514
FISCAL ADMINISTRATIVO	Paula Souza de Paula Marques	353.433
SUPLENTE	Milena Maria Cardoso do Nascimento	353.176
FISCAL TÉCNICO	Gerson Adriano Yamashita	353.773
SUPLENTE	Celso Leal de Pellegrini	353.117

Registra-se que os servidores indicados devem manifestar ciência, após formal indicação pelo Gestor Orçamentário da Contratação.

Por fim, considerando que esta Coordenação atua como unidade demandante na presente contratação, recomenda-se que a análise de conformidade e regularidade processual seja realizada pela Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, ainda que a hipótese esteja enquadrada no artigo 17, II do Ato Normativo 48/2024.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1514940** e o código CRC **968D5CFF**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de serviços técnicos especializados, sob a forma de treinamento on line in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso "45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações", com carga horário total de 20 (vinte) horas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0003/ Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A demanda estruturada conforme consta do presente expediente não foi inicialmente planejada para ocorrer no exercício financeiro 2025. Entretanto, diante das necessidades e demandas internas crescentes houve deliberação e ajuste interno para contratação de treinamento in company para equipe do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Paula Souza de Paula Marques

Unidade Administrativa:

Coordenação de Elaboração de Contratos, Convênios e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Maria Tereza Oliveira Santos

Órgão/Unidade:

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2025, às 15:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503587** e o código CRC **5CD88A0C**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i> , para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, com carga horário total de 20 (vinte) horas.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de servidores a serem alcançados com a capacitação foi definido com base no número de unidades gestoras com atuação em procedimentos de contratação no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, bem como no n\xfamero de servidores que atuam como agentes de contratação, \xfanalise de conformidade processual e pareceristas, limitado, ainda, pela disponibilidade orçamentária para tal finalidade.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITENS APPLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação se fundamenta na necessidade de capacitação de servidores que atuam em processos de contratação, haja vista que o regime jurídico de contratações inaugurado pela Lei 14.133/2021 (e pela Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) instituiu nova sistemática de atuação em processos de tal natureza. Ressalta-se, ademais, que a capacitação continuada de servidores que atuam em processos de contratação pública coaduna-se com a exigência constante do art .169 do referido diploma, que dispõe acerca da necessidade da adoção de práticas “contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo”.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i>, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, com carga horário total de 20 (vinte) horas. Registra-se que o escopo do curso foi especialmente definido para a demanda do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, de modo a suprir as necessidades e desafios experimentados pela instituição ao longo dos primeiros anos de execu\xe7ão da Lei 14.133/2021.</p> <p>O curso será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, durante um turno (04 horas diárias), de modo a viabilizar a compatibilização da capacitação com as rotinas ordinárias dos servidores envolvidos.</p> <p>O conteúdo programático será desenvolvido por meio de respostas às 45 (quarenta e cinco) questões sobre o tema “contratações públicas”, as quais estarão organizadas em grupos temáticos, conforme abaixo delineado:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atores e Atribuições, Segregação de Funções, Parecer Jurídico e Governança das Contratações;2. Planejamento das contratações; ETP, Pesquisa de preços, Gestão de Riscos, Pré-qualificação, Amostra, Certificação, Indicação/Vedaç\xe3o de marca e Habilita\xe7\xe3o;3. Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações, com destaque para as novidades do Decreto nº 11.462/2023;4. Procedimento do Pregão e da Concorrência por menor preço e por maior desconto, modos de disputa de acordo com a IN nº 73/2022, Saneamento de v\xfrios no julgamento;5. Contratos administrativos; Formaliza\xe7\xe3o, Atua\xe7\xe3o dos Gestores e Fiscais, Contratação de remanescente, dura\xe7\xe3o e prorroga\xe7\xe3o, revisão, reajuste e repactua\xe7\xe3o, matriz de riscos e revisão, extin\xe7\xe3o e aplicação de sanções;

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZIBILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de contratação de serviços de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, notadamente nos casos de treinamento, aperfeiçoamento e consultoria técnica a equipes.
	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	C) TÉCNICA (FACULTATIVO): <input checked="" type="checkbox"/> (x) Atestados de capacidade técnica relativos à prestação de serviços de natureza semelhante a outros órgãos da administração pública.
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): <input type="checkbox"/> () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA <input type="checkbox"/> () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <input type="checkbox"/> () 1. Liquidez Corrente (ILC) , que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> () 2. Liquidez Geral (LG) , que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> () 3. Solvência Geral (SG) , que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> () 4. Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL , igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>		
<p>➤ LOCAL(ES) DE EXECUÇÃO: Curso realizado na modalidade on line in company (transmissão ao vivo on line).</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: <i>26 a 30 de maio, 04 (quatro) horas por dia, em turno a ser definido pelas partes.</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Após a confirmação do CURSO, a Zênite disponibilizará o link de acesso às aulas. Cada participante, previamente indicado pela contratante, receberá em seu e-mail o link e senha de acesso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo a senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.</p> <p>Para o bom funcionamento da plataforma, seguem os requisitos mínimos do equipamento e internet: Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core - 4Gb RAM - Internet de 10 mbps 4 Browser: Recomenda-se utilizar o Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.</p> <p>Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: https://zeniteonline.com.br; *.pluz.app; https://player.vimeo.com; *.clickmeeting.com *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;</p> <p>IMPORTANTE:</p> <p>Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade e estabilidade de áudio e vídeo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com a confirmação do curso, o órgão/entidade enviará à Zênite (em no máximo 05 dias antes da realização do curso) a relação dos participantes do curso, contendo, no mínimo, o nome e respectivo e-mail.• Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. <p>Importante: cada participante será inscrito em um e-mail.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não é admitido o acesso coletivo às aulas, por meio de um único login e senha.		



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">• Os replays das aulas também serão acessados mediante senha que será encaminhada pela Zênite.• Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada.• O link de acesso à sala, em todas as aulas, deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).• Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado. <p>É vedada a captação de som ou imagem das aulas, ainda que de partes das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
	(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme datas e horários para realização da capacitação.</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)

B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) _____ DIAS

B) _____ MESES

C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos

C) OUTRO(S). Indicar:

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p>
	<p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p> <p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> <p><input type="checkbox"/> () B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> () A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input type="checkbox"/> () B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> () D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> () A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> () B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () 2) OUTRO:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p><input type="checkbox"/> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) INPC/IBGE</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(x)		<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>(x) B) OUTRO. Indicar: Não haverá reajustamento de preços, haja vista as regras e natureza da contratação.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> NÃO APPLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p>(x) 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p>
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1" data-bbox="436 1089 1511 1280"><tr><td data-bbox="436 1089 531 1179">(x)</td><td data-bbox="531 1089 1511 1179">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="436 1179 531 1280">()</td><td data-bbox="531 1179 1511 1280">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p>				



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 353.433	NOME DO SERVIDOR: Paula Souza de Paula Marques
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios	
INserir Assinatura Digital: <p>Documento assinado digitalmente PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES Data: 07/05/2025 15:16:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i> , para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, com carga horário total de 20 (vinte) horas.	Unidade	01	21172 – Treinamento qualificação profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	
NOME FANTASIA (PJ): ZÊNITE EDITORA	CNPJ / CPF: 86.781.069/0001-15
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRA MELEK LORENZETI (PROCURADORA)	CPF: 75*****00



Para: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR - BA

I - CAPACITAÇÃO ZÊNITE ONLINE *IN COMPANY*

ZÊNITE ON LINE – TEMAS RELACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS

AULAS 100% AO VIVO

NOS TERMOS DO ANEXO I

II – DESCRIPTIVO DO CURSO ONLINE

A evolução das formas de aprendizado tem destacado o formato online como uma realidade consolidada, que oferece inúmeros benefícios para a capacitação profissional. O Zênite Online é uma alternativa prática e eficaz para quem busca flexibilidade sem renunciar à qualidade.

Neste formato, você e sua equipe têm a oportunidade de participar de aulas ao vivo em uma plataforma interativa, permitindo a troca de conhecimentos em tempo real. Os conteúdos são cuidadosamente ajustados às suas necessidades, garantindo que a experiência seja tão enriquecedora quanto nossas capacitações presenciais.

Com o Zênite Online, você pode aproveitar as vantagens do aprendizado remoto, mantendo-se atualizado e conectado com as melhores práticas em contratação pública, tudo com a excelência que caracteriza a Zênite.

III– PROFESSORES

Os professores que atuarão no **curso on line *in company*** ora proposto, estão dentre os relacionados no “Anexo II.pdf” parte integrante dessa proposta.

A escolha do professor, bem como o número de professores envolvidos serão definidos pela Zênite.

Na impossibilidade dos professores aqui indicados ministrarem o curso, a Zênite se reserva ao direito de indicar o nome de outro(s) palestrante(s), com a mesma experiência e capacitação técnica.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O tema do curso e o seu objetivo central estão descritos no Anexo I.pdf.

O programa completo do curso e seu detalhamento serão apresentados no decorrer das tratativas, de acordo com alinhamentos técnicos prévios sobre os temas/enfoques de maior interesse, caso necessário, bem como perfil dos profissionais a serem capacitados e eventuais normativos específicos sobre o tema.

V – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE PARTICIPANTES E DATA DE REALIZAÇÃO

O curso contará com uma carga-horária de **20 horas**. A realização será em **5 (cinco) dias**, com duração diária de **04 horas**.

O número de participantes será de até 50 (cinquenta) pessoas ou conforme indicado no item VII da presente proposta.

A data de realização do curso será previamente acordada entre as partes. Após recebimento do documento de formalização da contratação e mediante consulta à agenda dos professores envolvidos o curso será agendado, considerando-se a antecedência, em regra, de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo outro prazo acordado entre as partes.

VI – MATERIAL TÉCNICO

Comporá o material do curso:

- **Lei Digital:** Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública.
- **Apostila digital específica do Curso**
- **Certificado** (*)

(*) O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis .

VII – INVESTIMENTO E DADOS PARA PAGAMENTO

O investimento da capacitação acima, de acordo com as especificações previstas na presente proposta, será de:

Detalhes do Investimento

Curso: ZENITE ON LINE - IN COMPANY

Número de Participantes: Até: 50

Carga horária: 20 horas (5 aulas de 4 horas)

Total geral: R\$ 66.250,00

Total geral: R\$ 56.312,50

Estes valores são válidos considerando que realização até junho/2025.

A contratação se dá pelo **regime de empreitada por preço global**, o que significa que o limite de participantes é o indicado, porém se o número de participantes não atingir este limite, será integralmente pago o valor constante na proposta (conforme dados do limite de número participantes e valor constantes acima).

Além de acesso à aula ao vivo nos dias e horários programados, as aulas ficarão disponíveis para Replay por até 7 dias após a sua realização.

Compõem o valor do investimento: os honorários, o material técnico, o certificado de participação e o direito de acesso à sala e ao replay da aula.

O pagamento deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do curso.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [**DADOS CADASTRAIS**](#), com a senha **ZNT2109**.

Dados bancários para pagamento:

Razão Social: Zênite Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

VIII – REQUISITOS TÉCNICOS E DE ACESSO À PLATAFORMA DAS AULAS

Após a confirmação do CURSO, a Zênite disponibilizará o link de acesso às aulas. Cada participante, previamente indicado pela contratante, receberá em seu e-mail o link e senha de

acesso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo a senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom o funcionamento da plataforma, seguem os requisitos mínimos do equipamento e internet:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core - 4Gb RAM - Internet de 10 mbps

Browser: Recomenda-se utilizar o Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios:

**https://zeniteonline.com.br; *.pluz.app; https://player.vimeo.com; *.clickmeeting.com
*.vimeo.com; *.vimeocdn.com;**

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade e estabilidade de áudio e vídeo.
- Com a confirmação do curso, o órgão/entidade enviará à Zênite (em no máximo 05 dias antes da realização do curso) a relação dos participantes do curso, contendo, no mínimo, o nome e respectivo e-mail.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Importante: cada participante será inscrito em um e-mail.
- Não é admitido o acesso coletivo às aulas, por meio de um único login e senha.
- Os replays das aulas também serão acessados mediante senha que será encaminhada pela Zênite.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada.
- O link de acesso à sala, em todas as aulas, deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, ainda que de partes das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet

do participante. Tais situações não caracterizam infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação.

Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias após a finalização do curso. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

A contratação do(s) presente(s) Curso(s) deverá ser formalizada por meio de instrumento de contrato.

Uma vez confirmada a realização do evento e feito o bloqueio de data, havendo cancelamento, caberá à entidade contratante pagar multa à Zênite, correspondente a 5% do valor proposto para acobertar as despesas iniciais de preparação do evento.

A confirmação da realização do curso dependerá da avaliação de eventuais pendências de débitos em atraso do órgão/entidade em relação a quaisquer serviços ou produtos contratados da Zênite.

Eventuais modificações nas descrições propostas, bem como no programa após sua definição pelo contratante, poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da presente data.

05 de maio de 2025

Gastão Fernando Paes De Barros Neto

Consultor Comercial de In Company



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

ANEXO I – PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

CURSO

**45 QUESTÕES PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

PROGRAMA

Aulas 1 e 2

ATORES E ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, PARECER JURÍDICO e GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

- 1.** Quais os principais atores na condução das licitações e dos contratos de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica?
- 2.** A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio dentro da reserva do possível, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? Qual a orientação do TCU?
- 3.** Qual o papel da assessoria jurídica de acordo com a nova Lei de Licitações? Quais os impactos aplicados para o agente de contratação, o pregoeiro e a própria assessoria jurídica?
- 4.** Qual a tratativa da nova Lei sobre parecer jurídico, especialmente com relação a conteúdo, obrigação de elaboração ou dispensa, parecer padronizado e responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?

5. Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os destaques da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021? Essas boas práticas podem referenciar órgãos e entidades municipais e estaduais?
6. O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade? Quais os destaques do Decreto nº 10.947/2022 e da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021?

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS, GESTÃO DE RISCOS, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, AMOSTRA, CERTIFICAÇÃO, INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA E HABILITAÇÃO

7. Quais as novidades da nova Lei com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?
8. Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos? Quais os destaques da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?
9. O ETP ou TR podem ser dispensados em algum caso?
10. O que envolve a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?

- 11.** Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, quais os pontos de atenção?
- 12.** Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
- 13.** Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para fins de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
- 14.** Quem é responsável pela pesquisa de preços?
- 15.** Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada? Quais as orientações reiteradas do TCU sobre esse tema?
- 16.** Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?
- 17.** Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?
- 18.** Quais os instrumentos previstos na nova Lei que podem auxiliar na garantia da qualidade das contratações públicas? Pré-qualificação de produto, exigência de amostra, certificação de qualidade, indicação/vedações de marca ou modelo são alguns desses

instrumentos? Quando devem ser usados e quais as boas práticas em sua adoção?

- 19.** Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?

Aula 3

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM DESTAQUE PARA AS NOVIDADES DO DECRETO Nº 11.462/2023

- 20.** O novo Decreto nº 11.462/2023 vincula quais órgãos e entidades? Quem não está obrigado pode adotar o Decreto? Um estado ou município que não tenha regulamento sobre SRP pode prever disciplina em edital a partir do regime da Lei nº 14.133/2021?
- 21.** Quais as hipóteses de cabimento do SRP?
- 22.** É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP?
- 23.** Qual o fluxo e prazo previsto no Decreto nº 11.462/2023 para realizar o procedimento de intenção de registro de preços (IRP)? O IRP deve ser aberto em todos os processos?
- 24.** O que é cadastro reserva e como funciona?
- 25.** Quais as condições, as vedações e os limites previstos para a adesão à ata por não participantes? Quais casos não estão sujeitos aos limites de adesão?
- 26.** Qual o prazo máximo da ata e dos contratos decorrentes? No caso de prorrogação da ata, será ampliado apenas o prazo ou deve ser “devolvido” o quantitativo?

PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022, SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO

27. Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos e entidades estaduais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?
28. Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos?
29. O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
30. Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?
31. Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?
32. Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?

Aulas 4 e 5

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, MATRIZ DE RISCOS E REVISÃO, EXTINÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

31. Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído?
32. Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
33. Quais as atribuições do fiscal técnico e administrativo e do gestor de contratos de acordo com o Ato Normativo 36/2024?
34. Quais os pontos de atenção em relação ao dia a dia da fiscalização e gestão? Em especial em relação aos contratos de terceirização de mão de obra em regime de exclusividade, quais os pontos de atenção do fiscal e do gestor de acordo com IN 01/2019?
35. Qual o fluxo do recebimento provisório e definitivo?
36. Qual o papel dos fiscais e gestores nas alterações dos contratos, prorrogação e no processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e revisão?
37. Em quais casos a Administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento?
38. Quais as novidades previstas na nova Lei sobre a contratação de remanescente? Deixa de ser hipótese de dispensa de licitação?

39. Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?
40. Quais os impactos da definição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?
41. Quando devem ser adotados o reajuste e a repactuação? Quais as novidades da nova Lei e seus impactos aplicados?
42. De acordo com a nova Lei, é possível conceder revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato?
43. A nova Lei trata de preclusão do direito? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
44. A respeito da extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
45. Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?



CARGA HORÁRIA

20 horas

A carga horária do curso proposto será de 20 horas, sendo 5 (cinco) dias com 4 horas diárias de curso.

As aulas terão duração diária de quatro horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, breves intervalos e até 1h para responder perguntas (*).

(*) As interações dos participantes, inclusive as perguntas/dúvidas, serão feitas, por escrito, via chat.

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SALVADOR - BA

Curitiba, 28 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, formalizou proposta para a realização de Cursos On line in Company para este órgão/entidade, conforme especificações constantes no documento já enviado os quais consideram na formação do preço os seguintes dados:

Curso on line in company - “45 QUESTÕES PARA A APLICAÇÃO SEGURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”

Carga horária: 20 horas

Participantes: Até 50

Local de realização: Salvador - BA

Valor do investimento: R\$ 56.312,50

Em relação aos valores praticados para o Zênite On line formato in company, importante destacar que o valor do investimento é definido pelo número de participantes e carga horária e, como regra, não existe distinção de valores em função de programas ou professores envolvidos.

Na realidade de composição dos custos, os cursos on line in company consideram um preço definido para turmas de até 30 participantes, de acordo com cada carga horária. Para turmas que ultrapassem 30 participantes praticamos uma política de preços que segue uma economia de escala de acordo com número excedente a 30, ou seja quanto maior o número de participantes, menor o valor por participante excedente.

Neste sentido, destacamos que para demonstrar a compatibilidade e uniformidade dos preços praticados pela Zênite no mercado, segue abaixo contratações com características similares ao proposto para o MPBA, todavia com campanhas próprias de negociação vigentes à época da contratação:

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE

Curso: "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021"

Carga horária: 20 horas

Nº de participantes: até 50

Data de realização: 26 a 29 de fevereiro e 01 de março de 2024

Valor do investimento: R\$ 60.250,00

Nota Fiscal: 27713

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

Curso: "DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS + SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – NOVIDADES, ATUALIDADES E POLÉMICAS COM DESTAQUE PARA O NOVO DECRETO SOBRE CREDENCIAMENTO E O DECRETO DE SRP"

Carga horária: 20 horas

Nº de participantes: até 40

Data de realização: 20 a 24 de maio de 2024

Valor do investimento: R\$ 53.006,00

Nota Fiscal: 28136

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Curso: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021"

Carga horária: 20 horas

Nº de participantes: até 50

Data de realização: 14, 15, 16, 19 e 20 de agosto de 2024

Valor do investimento: R\$ 56.312,50

Nota Fiscal: 28490 (mesma campanha aplicada ao MPBA)

Pelo exposto, considerando as particularidades do número de participantes acima destacados, e das campanhas de negociação vigentes, entendemos demonstrada a compatibilidade do preço proposto para a realização do Curso In Company on line para este órgão e a adequação do valor com os praticados por esta empresa no mercado, seguindo as orientações legais e normativas sobre o tema.

Continuamos à disposição para outros esclarecimentos

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital por
LORENZETTI: [REDACTED] ALEXANDRA MELEK
[REDACTED] LORENZETTI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.04.28 15:09:56
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos
Procuradora

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p>RPS nº. 27713, Série: 2, emitido em 29/02/2024, conversão em 29/02/2024</p>	Número da Nota 27713										
	Data e Hora de Emissão 29/02/2024 00:00:00										
	Código de Verificação C92KP707										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 Inscrição Municipal: 17 01 0287652-2 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - Tel.: 41 - 21098666 Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro@zenite.com.br</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CPF / CNPJ: 71.480.560/0001-39 IMU: Outro Doc.: Endereço: AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JULIO, 255 - BAIRRO: JARDIM IBITI DO PACO - CEP: 18086000 Município: Sorocaba UF: SP Email: priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>EVENTO ON LINE: DESAFIOS PRATICOS PARA A APLICACAO DA LEI No 14.133/2021 - 26/02/2024 a 01/03/2024 - / Carga horaria: 20 - Participantes: 51, sendo 50 pagantes e 01 cortesia - Empenho: 01987 - PROC: I00011/2023 Processo: 4443/2023-SAAE OS, PC no 001179/2023 - INEX 11/2023- Val. Aprox. Tributos R\$5814.13</p> <div style="background-color: black; height: 40px; width: 100%;"></div> <p>O ISS RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA LEI COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO 40/2011</p>											
<p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 59.346,25</p> <div style="background-color: black; height: 100px; width: 100%;"></div> <p>IR - R\$ 903,75</p>											
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$60.250,00											
<p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>60.250,00</td> <td>5,00</td> <td>3.012,50</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	60.250,00	5,00	3.012,50	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	60.250,00	5,00	3.012,50	0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>											

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 28136, Série: 2, emitido em 27/05/2024, conversão em
27/05/2024

Número da Nota

28136

Data e Hora de Emissão

27/05/2024 00:00:00

Código de Verificação

3QN3R509

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A.
CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 **Inscrição Municipal:** 17 01 0287652-2
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - **Tel.:** 41 - 21098666
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@zenite.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

CPF / CNPJ: 02.292.266/0001-80 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 195 - BAIRRO: SETOR OESTE - CEP: 74130011
Município: Goiânia **UF:** GO **Email:** agnlucena@tjgo.jus.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPACITACAO ON LINE IN COMPANY: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE EA INSTRUCAO DOS PROCESSOS + SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS- NOVIDADES, ATUALIDADES E POLEMICAS COM DESTAQUE PARA O NOVO DECRETO SOBRE CREDENCIAMENTO EO DECRETO DE SRP- 20/05/2024 a 24/05/2024 - CURITIBA/PR Carga Horaria: 20 horas - Participantes: 40 - Empenho: 142 Processo: 202404000510957 Dotacao: 2024.0452.007

O PAGAMENTO PODERA SER CREDITADO NAS CONTAS:

BCO DO BRASIL AG:3041-4 C/C: 84229-X | SANTANDER AG:3837 C/C: 13001725-8

CAIXA ECONOMICA AG: 1525-3 C/C: 1566-2 | ITAU AG: 3833 C/C: 63040-7

BRADESCO AG: 5723 C/C: 0766622-5

O ISS E RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA LEI COMPLMENTAR DO MUNICIPIO 40/2011

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 50.461,71

IR - R\$ 2.544,29

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$53.006,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	53.006,00	5,00	2.650,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 28490, Série: 2, emitido em 15/08/2024, conversão em
15/08/2024

Número da Nota

28490

Data e Hora de Emissão

15/08/2024 00:00:00

Código de Verificação

USQIG50D

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A

CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 **Inscrição Municipal:** 17 01 0287652-2

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - **Tel.:** 41 - 21098666
CEP: 80240000

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@zenite.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CPF / CNPJ: 50.290.931/0001-40 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 - BAIRRO: LIBERDADE - CEP: 01017906

Município: São Paulo **UF:** SP **Email:** dcp1@tce.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPACITACAO ON LINE: COMO ELABORAR O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERENCIA PARA COMPRASE SERVICOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITACOES - LEI Nº 14.133/2021 - 14/08/2024 a 20/08/2024 - CURITIBA/PR CARGA HORARIA: 20 HORAS - PARTICIPANTES: 55, SENDO 50 PAGANTES E 05 CORTESIAS- Empenho: 2024NE01152 Processo: S8809/24 Aut. No 043/2024 - SEI no. 0008809/2024-65

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 53.609,50

IR - R\$ 2.703,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$56.312,50

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	56.312,50	5,00	2.815,62	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.



MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRICA\u00e7AO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PRE\u00c7O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\u00c7OS DE CONTRATA\u00c7OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços técnicos especializados, sob a forma de treinamento online in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, com carga horário total de 20 (vinte) horas.	01	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	86.781.069/0001-15	R\$ 56.312,50	SERVI\u00c7O AUT\u00f3NOMO DE \u00c1GUA E ESGOTO	R\$ 59.346,26	TRIBUNAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DE GOI\u00e1S	R\$ 50.461,71	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S\u00c3O PAULO	R\$ 53.609,50

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.
- c) Esclarece-se que o valor do preço 3 se refere à capacitação in company para 40 (quarenta) participantes;

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
353.433	Paula Souza de Paula Marques
Unidade Administrativa:	
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL	

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Assinado no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/05/2025, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1514924** e o código CRC **BD40A6DE**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
86.781.069/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/1994

NOME EMPRESARIAL
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZENITE EDITORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **14:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de maio de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** Deliberar e aprovar modificação do Estatuto Social para: **i)** extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional com o encerramento do mandato da atual ocupante do cargo; **ii)** criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **iii)** alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Presidente; **iv)** alterar o art. 18, §2º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **v)** alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo suas atribuições; **vi)** alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do *caput* do artigo 17, de acordo com as modificações aprovadas; exclusão do item 'b', do artigo 18; e exclusão do artigo 23, com a consequente renumeração dos demais dispositivos do Estatuto. **(II)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo e eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, sendo: **(I)** Ficou aprovada a modificação do Estatuto Social da Sociedade para: **i) Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional** com o encerramento do mandato e consequente destituição da atual ocupante do cargo, Sra. Sinara Rossetti Mendes; **ii) Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos;** **iii) alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) gerir e orientar a área da consultoria; g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros; i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; **iv) alterar o artigo 18, §2º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro; d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; e) zelar pela boa situação financeira da Companhia; f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar



ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

v) alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo as seguintes atribuições: a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos; d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades; k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; vi) alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

aprovadas, para substituir a menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional pela menção ao cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **exclusão do item 'b)', do artigo 18**, para excluir a atribuição constante na alínea 'b' e por conseguinte renumerar as atribuições das alíneas 'c' e 'd', do mesmo dispositivo; e **exclusão do artigo 23**, e por conseguinte renumerar os artigos subsequentes. **(II)** Foi aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, como segue: Recondução dos membros da Diretoria ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo para mais um mandato de 03 anos, a contar da assinatura desta ata; bem como eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, também com mandato de 3 anos. Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **i) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes**,

[REDAÇÃO MUDADA] , para o cargo de Diretor Presidente, e **ii) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida**, [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA] para o cargo de Vice-Presidente Executiva. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a eleição, para o primeiro mandato, da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA] 3,
[REDAÇÃO MUDADA] 0,
[REDAÇÃO MUDADA] para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em razão das deliberações previstas nos itens 'i' a 'viii' supra, alteram-se os artigos 17 e 18 e exclui-se o artigo 23, todos do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

[...]

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- c) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- f) gerir e orientar a área da consultoria;
- g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo



ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da Companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÉNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÉNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

- ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
- f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
- o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; *Presid.* *8*



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.”



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

NIRE. 41300023981

CNPJ n.º 86.781.069/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

"CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria .

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e/ produtos em meio magnético e digital;



ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral;
- e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

Artigo 4º. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.423.447,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 118.936 (cento e dezoito mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§1º. A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

§2º. A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

Artigo 6º. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 7º. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.



11

ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

§9º. Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada pelo proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

Artigo 8º. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 11. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.



13

ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

Artigo 13. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria.

Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.



14

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

§5º. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.

§6º. Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral.

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- gerir e orientar a área da consultoria;
- representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE,



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
 - f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
 - g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
 - h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
 - i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
 - j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
 - k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
 - l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
 - m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
 - n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
 - o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
 - p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

Artigo 19. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.



18

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

§1º. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

§2º. As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 20. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

Artigo 21. Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

Artigo 22. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

Artigo 24. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

Artigo 25. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

Artigo 26. Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

Artigo 29. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.



20

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

Artigo 30. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

CAPITULO VIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

§2º. A arbitragem será sigilosa.

§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por eqüidez.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

razoáveis.

§8º. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

§9º. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

§10º. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§11º. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

§12º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral.”

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião.



ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

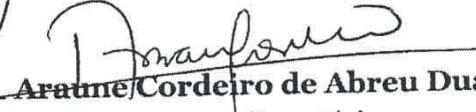
pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Mesa:


Renato Geraldo Mendes

Presidente


Aranine Cordeiro de Abreu Duarte da Silva

Secretária

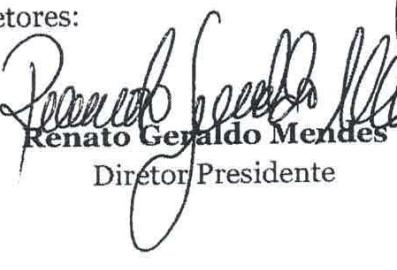
Acionistas:


Renato Geraldo Mendes

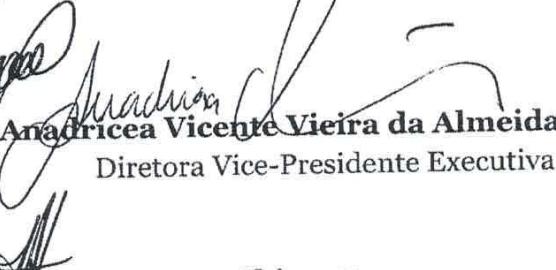

Sinara Rossetti Mendes


Maria Renata Porteri Senhorinho Mendes

Diretores:


Renato Geraldo Mendes

Diretor Presidente


Anadricea Vicente Vieira da Almeida

Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Denys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2016
SOB NÚMERO: 20162590598
Protocolo: 16/259059-8, DE 17/05/2016

Empresa: 41 3 0002398 1
ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

23

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.^o 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
GESTÃO 2016 - 2019**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 12/05/2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 12/05/2016 até 12/05/2019 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, [REDACTED]

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, [REDACTED]

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO,** [REDACTED]



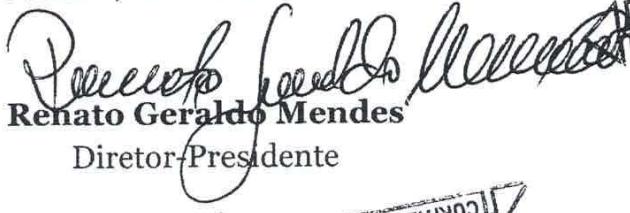
1

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

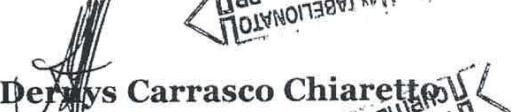
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 12 de maio de 2016.


Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente


Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretti
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos


Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva



2

ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

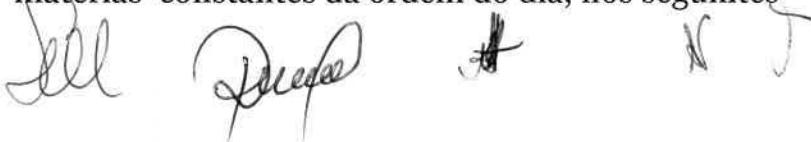
PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2018 publicadas no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10399, de 21/03/2019, pág. 47 e no Jornal Bem Paraná – Edição nº 11.116, de 21/03/2019, pág. 19 do Caderno Publicidade Legal.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Alexandra Melek Lorenzetti.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2019-2022, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes



1

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N.º [REDACTED].
19275779 2019. CÓDIGO DE VE

NIRE: [REDACTED]
RMACAO E A S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.^o 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/04/2019

termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **a)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, [REDACTED]

b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

Dernys Carrasco Chiaretto, [REDACTED] SRA/PB

para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° [REDACTED]
[REDACTED] 2019. CÓDIGO DE VE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/04/2019

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida Hilda Dernys

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 19275779, 2019. CÓDIGO DE VE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL TRIESSSEN JUNIOR**

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0067534] - RENATO GERALDO MENDES
[0456509] - ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
[0399348] - ANADIRICA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 09 de Maio de 2019.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCREVENTE
Selo: CUpFp_78ZMr_nbW26_LpTTh_uBpCn
Valide esse selo em <http://bnarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESSE JUNIOR

RUA MARCEIAI DEODÓRO, 40, CENTRO, CURITIBA - PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0399462] - SÍMARA ROSETTI MENDES
[0399348] - HILDA VICTORIA DENYS CARRASCO CHIARETTI

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.
CEMIA REGINA POLIZZI

CELIA REGINA BOLZANI - ESCREVENTE
Selo: A Infr. 78775

Selo: AJpFp . 78Z7f . nHKYz - G9QoV . Lh6rU
Validé par le secrétariat

Validé esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESSE JUNIOR

RUA MARCEIAI DEODÓRO, 40, CENTRO, CURITIBA - PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0399462] - SÍMARA ROSETTI MENDES
[0399348] - HILDA VICTORIA DENYS CARRASCO CHIARETTO

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.
CEMIA REGINA POLIZZI

CELIA REGINA BOLZANI - ESCREVENTE
Selo: A Infr. 78775

Selo: AJpFp . 78Z7f . nHKYz - G9QoV . Lh6rU
Validé 08/09/2010 à 14:45:26

Validé esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° [REDACTED]
19275779 2019. CÓDIGO DE VE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A GESTÃO 2019 - 2022

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 22/04/2019, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22/04/2019 até 22/04/2022 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES,

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO.**

Bennet

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° [REDACTED].
[REDACTED] 2019. CÓDIGO DE VE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

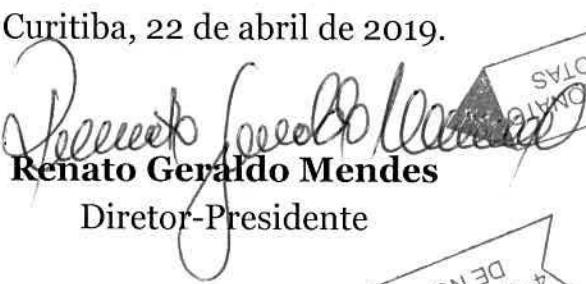
Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



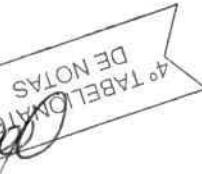
RUA MARQUES DE SOUZA, 40 - CENTRO, CURITIBA, PR
CEP 80010-000 | FONE: (41) 3040-8410
www.tabnotas.com.br | FAX: (41) 3040-8410
E-mail: info@tabnotas.com.br



Curitiba, 22 de abril de 2019.


Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente



4º TABELIONATO DE NOTAS

DE CURITIBA

PR

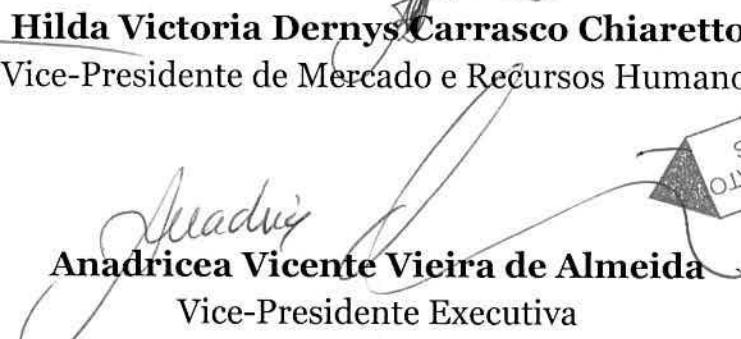


4º TABELIONATO

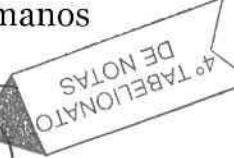
DE NOTAS

DE CURITIBA

PR


Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



4º TABELIONATO

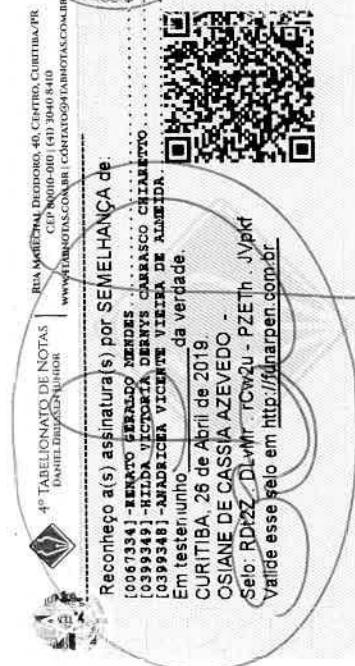
DE NOTAS

DE CURITIBA

PR


Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Vice-Presidente Executiva



2

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° [REDACTED]
[REDACTED] 2019. CÓDIGO DE VE

[REDACTED] . NIRE: [REDACTED]
[REDACTED] RMACAO E A S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida [REDACTED]
[REDACTED].

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.
Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2021 publicadas no Jornal Metrópole, de 29/03/2022, pág. 8 do Caderno Publicações Legais.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2022-2025, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos:
(I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; (II) Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, que será realizada em momento oportuno, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. (III) Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED], para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, [REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED], para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c) a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

[REDACTED], para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. [REDACTED]
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2022 - 2025**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 29/04/2022, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 23/04/2022 até 29/04/2025 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED].

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED].

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED].

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. [REDACTED]
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Renato Geraldo Mendes
Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
[REDACTED]	RENATO GERALDO MENDES
[REDACTED]	SINARA ROSSETTI MENDES
[REDACTED]	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 12:11 SOB N° [REDACTED].

PROTOCOLO: [REDACTED] DE 03/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [REDACTED]. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.

NIRE: [REDACTED]. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 09/04/2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 de abril de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida [REDACTED]
[REDACTED].

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2024 publicadas no Jornal Bem Paraná, de 06/03/2025, pág. 14, Edição 12.602 do Editais.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: **(I)** Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2024; **(II)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(III)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2025-2028, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **(IV)** Fixar o limite de remuneração global da Diretoria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 09/04/2025**

de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED], para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c). a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED], para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade **(IV)** Fixa-se como limite de remuneração global da diretoria o valor de R\$ R\$1.690.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa mil reais) por ano.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 09/04/2025**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida **Hilda Dernys Carrasco Chiaretto**

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 09/04/2025**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ZÊNITE
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2025 - 2028**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 09/04/2025, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 09/04/2025 até 09/04/2028, conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED].

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA
VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO,** [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED].

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. [REDACTED]

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 09/04/2025**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Renato Geraldo Mendes
Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
[REDACTED]	RENATO GERALDO MENDES
[REDACTED]	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 12:11 SOB N° [REDACTED].

PROTOCOLO: 251783308 DE 15/04/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [REDACTED]. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.

NIRE: [REDACTED]. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2025.

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior
41 3040-8410 | C [REDACTED]
RUA [REDACTED]



República Federativa do Brasil

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO
979-P
CÓD. ESC.
30

FOLHA
299
CONTR. INTERNO
272/2024

RUBRICA
[Signature]

Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, na forma abaixo:



GISELY SOPA

ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 424 / 2017

[REDACTED] 41 3040 8410
S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuraçao virem que, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024), nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida em 03/02/2024), neste ato representada por seu administrador: **RENATO GERALDO MENDES**.

[REDACTED]. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, [REDACTED]

[REDACTED], a quem confere PODERES específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa acima indicada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, representar junto a Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada, bem como representar junto à Caixa Econômica Federal para o fim específico de abrir e movimentar conta caução nas operações 008 e 010. O presente instrumento é VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

PODENDO SUBSTABELECER. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA). Emitida a Guia de FUNREJUS sob nº 14000000010120255-0, no valor de R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhido no prazo legal. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA N° 241-CS / N° 996; PASTA N° 979-FP / N° 191**. As partes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que

4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | C [REDACTED] | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA [REDACTED]

Continuação
Livro: 979-P
Folha: 299-V
Protocolo: 272/2024



estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de 14/02/2024 sob a ordem de lavratura nº 679/2024. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 106,53 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 4,26). FUNDEP (R\$ 5,33). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) RENATO GERALDO MENDES. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.IJZN.FekJz-vWPHQ.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



EM TEST. [Signature] DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
TABELIÃO SUBSTITUTO





AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR – BA

DECLARAÇÃO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº.
86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e
Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED] DECLARA, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital por
LORENZETTI [REDACTED] ALEXANDRA MELEK
[REDACTED] LORENZETTI [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.04.28 13:37:18
-03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

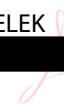
**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR – BA**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº.
86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua Procuradora e
Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.^a Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED] DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos
membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como
de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do
Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da
área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a
deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a
desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº.
37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRA MELEK 
LORENZETTI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
[REDACTED] ALEXANDRA MELEK
[REDACTED] LORENZETTI: [REDACTED]
Dados: 2025.04.28 13:38:03 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:39 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **B74B.10D0.32C5.7466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252206799

RAZÃO SOCIAL	
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	86.781.069/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036378435-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 22771166/2025

Expedição: 24/04/2025, às 14:55:18

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 22770161/2025

Expedição: 24/04/2025, às 14:51:25

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15

Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

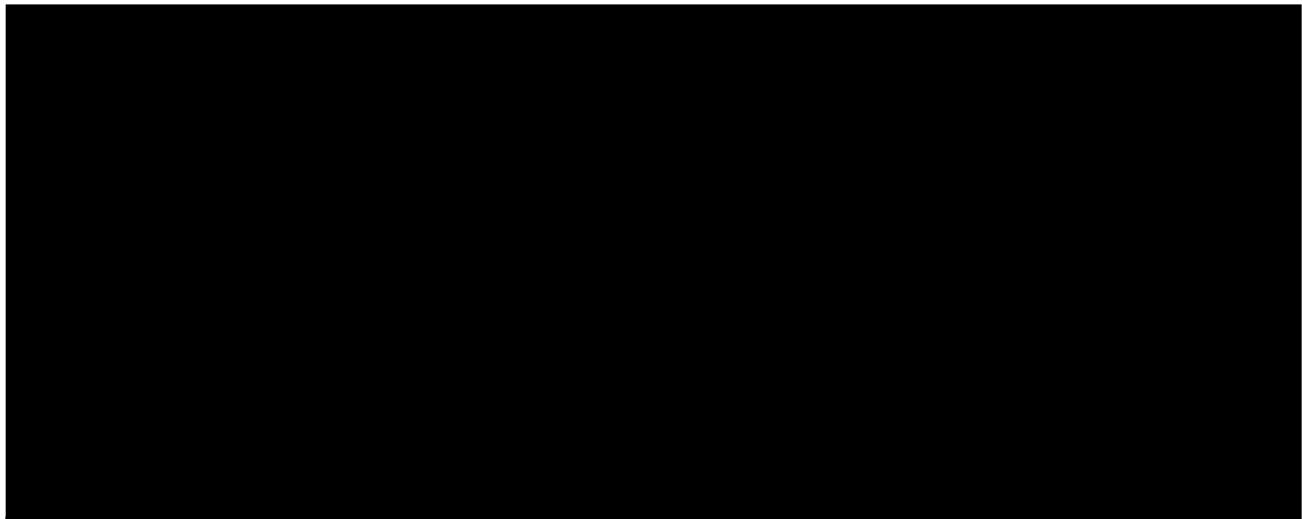
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

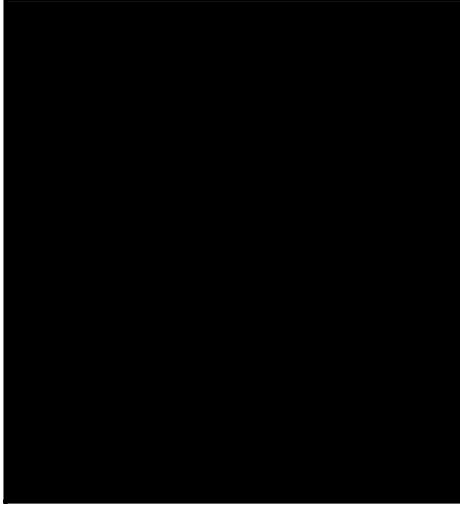
Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001010559854742

Informação obtida em 24/04/2025 14:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Gere:nc iador____CAIXA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Escríptura Pública de Declaração que faz: **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente Escríptura Pública de Declaração virem que, **aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, (RENATO JEFERSON BOLZANI), Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante (assinando digitalmente): **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**.

[REDAÇÃO] , na qualidade de Vice-Presidente Executiva da empresa: **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida [REDAÇÃO].

[REDAÇÃO]. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação da respectiva requerente, nos termos do Artigo nº 284, do CNNFE-CNJ, foi coletado a seu consentimento e concordância expressa, além de sua assinatura digital, sua identificação e verificação de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), conforme consta do Artigo nº 286, do CNNFE-CNJ. A signatária deste instrumento, maior e capaz, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, é reconhecida como a própria por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, livre de qualquer coação, indução ou vício de consentimento, declara o seguinte: "(A) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, tem por missão prover o mercado de soluções integradas em contratação pública e regime de pessoal, oferecendo, com excelência e notoriedade, uma gama de produtos e eventos relacionadas a essa temática. (B) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização de todas as suas soluções. Tem como opção comercial estabelecer unicamente relações de consumo, reservando seu mercado apenas ao usuário final. Portanto, comercializa seus produtos e serviços no mercado unicamente de modo direto - e exclusivo -, mantendo relação direta com o cliente usuário das soluções. Logo, dado o caráter de exclusividade da criação, produção, comercialização e distribuição de todas as soluções Zênite, a empresa não valida nem autoriza a revenda ou comercialização de tais soluções por terceiros. (C) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização das soluções: 1) Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos; 2) Zênite Fácil; 3) Zênite Fácil Estatais; 4) Mentoría Zênite; 5) Zênite Fácil Inteligência Artificial – ZIÁ. (D) Que tem a presente declaração por boa, firme e valiosa, no presente e futuramente, para que produza efeitos jurídicos". Nada mais me foi declarado. A outorgante foi por mim alertada sobre a sua responsabilidade civil e criminal pelo teor declaratório constante acima, comprometendo-se a ratificá-lo em Juízo se necessário for. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, foi verificado que consta a seguinte informação: Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - CPF/ME: [REDAÇÃO] - Data: 13/12/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº **14000000011157249-0**, no valor de **R\$ 43,63** (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO: Certifico que o documento utilizado para a prática deste ato notarial encontra-se digitalmente arquivado nestas Notas sob **PASTA Nº 1486-FE / Nº 4**. As partes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram



cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de **13/12/2024** sob a ordem de lavratura nº **6315/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 174,51 = 630,00 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 6,98). FUNDEP (R\$ 8,73). Distribuição (R\$ 12,62). FUNREJUS (Valor acima). ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - OUTORGANTE. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.PJRYN.R8f6G-ThEZb.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/12/2024 11:35:53 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2024.12.13.00011235-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF [REDACTED]) em 13/12/2024 11:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM>



Escríptura Pública de Declaração que faz: **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente Escríptura Pública de Declaração virem que, **aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, (RENATO JEFERSON BOLZANI), Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante (assinando digitalmente): **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**.

[REDAÇÃO] , na qualidade de Vice-Presidente Executiva da empresa: **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida [REDAÇÃO].

[REDAÇÃO]. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação da respectiva requerente, nos termos do Artigo nº 284, do CNNFE-CNJ, foi coletado a seu consentimento e concordância expressa, além de sua assinatura digital, sua identificação e verificação de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), conforme consta do Artigo nº 286, do CNNFE-CNJ. A signatária deste instrumento, maior e capaz, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, é reconhecida como a própria por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, livre de qualquer coação, indução ou vício de consentimento, declara o seguinte: "(A) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, tem por missão prover o mercado de soluções integradas em contratação pública e regime de pessoal, oferecendo, com excelência e notoriedade, uma gama de produtos e eventos relacionadas a essa temática. (B) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização de todas as suas soluções. Tem como opção comercial estabelecer unicamente relações de consumo, reservando seu mercado apenas ao usuário final. Portanto, comercializa seus produtos e serviços no mercado unicamente de modo direto - e exclusivo -, mantendo relação direta com o cliente usuário das soluções. Logo, dado o caráter de exclusividade da criação, produção, comercialização e distribuição de todas as soluções Zênite, a empresa não valida nem autoriza a revenda ou comercialização de tais soluções por terceiros. (C) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização das soluções: 1) Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos; 2) Zênite Fácil; 3) Zênite Fácil Estatais; 4) Mentoría Zênite; 5) Zênite Fácil Inteligência Artificial – ZIÁ. (D) Que tem a presente declaração por boa, firme e valiosa, no presente e futuramente, para que produza efeitos jurídicos". Nada mais me foi declarado. A outorgante foi por mim alertada sobre a sua responsabilidade civil e criminal pelo teor declaratório constante acima, comprometendo-se a ratificá-lo em Juízo se necessário for. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, foi verificado que consta a seguinte informação: Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - CPF/ME: [REDAÇÃO] - Data: 13/12/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº 14000000011157249-0, no valor de **R\$ 43,63** (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO: Certifico que o documento utilizado para a prática deste ato notarial encontra-se digitalmente arquivado nestas Notas sob **PASTA Nº 1486-FE / Nº 4**. As partes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram



cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de **13/12/2024** sob a ordem de lavratura nº **6315/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 174,51 = 630,00 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 6,98). FUNDEP (R\$ 8,73). Distribuição (R\$ 12,62). FUNREJUS (Valor acima). ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - OUTORGANTE. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.PJRYN.R8f6G-ThEZb.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/12/2024 11:35:53 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2024.12.13.00011235-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF [REDACTED]) em 13/12/2024 11:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM>



Escríptura Pública de Declaração que faz: **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente Escríptura Pública de Declaração virem que, **aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, (RENATO JEFERSON BOLZANI), Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante (assinando digitalmente): **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**.

[REDAÇÃO] , na qualidade de Vice-Presidente Executiva da empresa: **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida [REDAÇÃO].

[REDAÇÃO]. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação da respectiva requerente, nos termos do Artigo nº 284, do CNNFE-CNJ, foi coletado a seu consentimento e concordância expressa, além de sua assinatura digital, sua identificação e verificação de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), conforme consta do Artigo nº 286, do CNNFE-CNJ. A signatária deste instrumento, maior e capaz, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, é reconhecida como a própria por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, livre de qualquer coação, indução ou vício de consentimento, declara o seguinte: "(A) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, tem por missão prover o mercado de soluções integradas em contratação pública e regime de pessoal, oferecendo, com excelência e notoriedade, uma gama de produtos e eventos relacionadas a essa temática. (B) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização de todas as suas soluções. Tem como opção comercial estabelecer unicamente relações de consumo, reservando seu mercado apenas ao usuário final. Portanto, comercializa seus produtos e serviços no mercado unicamente de modo direto - e exclusivo -, mantendo relação direta com o cliente usuário das soluções. Logo, dado o caráter de exclusividade da criação, produção, comercialização e distribuição de todas as soluções Zênite, a empresa não valida nem autoriza a revenda ou comercialização de tais soluções por terceiros. (C) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização das soluções: 1) Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos; 2) Zênite Fácil; 3) Zênite Fácil Estatais; 4) Mentoría Zênite; 5) Zênite Fácil Inteligência Artificial – ZIÁ. (D) Que tem a presente declaração por boa, firme e valiosa, no presente e futuramente, para que produza efeitos jurídicos". Nada mais me foi declarado. A outorgante foi por mim alertada sobre a sua responsabilidade civil e criminal pelo teor declaratório constante acima, comprometendo-se a ratificá-lo em Juízo se necessário for. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, foi verificado que consta a seguinte informação: Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - CPF/ME: [REDAÇÃO] - Data: 13/12/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº **14000000011157249-0**, no valor de **R\$ 43,63** (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO: Certifico que o documento utilizado para a prática deste ato notarial encontra-se digitalmente arquivado nestas Notas sob **PASTA Nº 1486-FE / Nº 4**. As partes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram



cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de **13/12/2024** sob a ordem de lavratura nº **6315/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 174,51 = 630,00 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 6,98). FUNDEP (R\$ 8,73). Distribuição (R\$ 12,62). FUNREJUS (Valor acima). ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - OUTORGANTE. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.PJRYN.R8f6G-ThEZb.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/12/2024 11:35:53 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2024.12.13.00011235-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF [REDACTED]) em 13/12/2024 11:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM>



Escríptura Pública de Declaração que faz: **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente Escríptura Pública de Declaração virem que, **aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, (RENATO JEFERSON BOLZANI), Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante (assinando digitalmente): **ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA**.

[REDAÇÃO] , na qualidade de Vice-Presidente Executiva da empresa: **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida [REDAÇÃO].

[REDAÇÃO]. Certifico e dou fé que atendendo a solicitação da respectiva requerente, nos termos do Artigo nº 284, do CNNFE-CNJ, foi coletado a seu consentimento e concordância expressa, além de sua assinatura digital, sua identificação e verificação de capacidade civil, por meio da videoconferência notarial na plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), conforme consta do Artigo nº 286, do CNNFE-CNJ. A signatária deste instrumento, maior e capaz, tendo apresentado o necessário discernimento para o ato, é reconhecida como a própria por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, livre de qualquer coação, indução ou vício de consentimento, declara o seguinte: "(A) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, tem por missão prover o mercado de soluções integradas em contratação pública e regime de pessoal, oferecendo, com excelência e notoriedade, uma gama de produtos e eventos relacionadas a essa temática. (B) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização de todas as suas soluções. Tem como opção comercial estabelecer unicamente relações de consumo, reservando seu mercado apenas ao usuário final. Portanto, comercializa seus produtos e serviços no mercado unicamente de modo direto - e exclusivo -, mantendo relação direta com o cliente usuário das soluções. Logo, dado o caráter de exclusividade da criação, produção, comercialização e distribuição de todas as soluções Zênite, a empresa não valida nem autoriza a revenda ou comercialização de tais soluções por terceiros. (C) A empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** detém a exclusividade da criação, produção, distribuição e comercialização das soluções: 1) Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos; 2) Zênite Fácil; 3) Zênite Fácil Estatais; 4) Mentoría Zênite; 5) Zênite Fácil Inteligência Artificial – ZIÁ. (D) Que tem a presente declaração por boa, firme e valiosa, no presente e futuramente, para que produza efeitos jurídicos". Nada mais me foi declarado. A outorgante foi por mim alertada sobre a sua responsabilidade civil e criminal pelo teor declaratório constante acima, comprometendo-se a ratificá-lo em Juízo se necessário for. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparéncia do Governo Federal, foi verificado que consta a seguinte informação: Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - CPF/ME: [REDAÇÃO] - Data: 13/12/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº 14000000011157249-0, no valor de **R\$ 43,63** (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO: Certifico que o documento utilizado para a prática deste ato notarial encontra-se digitalmente arquivado nestas Notas sob **PASTA Nº 1486-FE / Nº 4**. As partes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram



cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de **13/12/2024** sob a ordem de lavratura nº **6315/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitiei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 174,51 = 630,00 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,00). ISSQN (R\$ 6,98). FUNDEP (R\$ 8,73). Distribuição (R\$ 12,62). FUNREJUS (Valor acima). ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA - OUTORGANTE. TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.PJRYN.R8f6G-ThEZb.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/12/2024 11:35:53 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM

Matrícula Notarial Eletrônica: 083212.2024.12.13.00011235-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF [REDACTED]) em 13/12/2024 11:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JH8UP-ZCCGJ-D4FP5-BVQDM>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.940.203/0001-81, com sede na Avenida [REDACTED]
neste ato representado por FERNANDO RODRIGUES MIRANDA, [REDACTED]

ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ✓ Zênite Fácil - Estatais
 - ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio de Janeiro, 15 de julho 2024.

FERNANDO
RODRIGUES
MIRANDA

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
MIRANDA
Dados: 2024.07.15 15:25:06
-03'00'

FERNANDO RODRIGUES MIRANDA

Gerente Executivo

Av. Rio Branco 245, 3º andar - Centro
CEP 20040-917 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2333-1212 - Ouvidoria: 0800-282-2749



www.agerio.com.br

Aracaju, 11 de julho de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua [REDACTED]

[REDACTED], através de seus representes abaixo assinados, atesta para os devidos fins, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, Batel, Curitiba (PR), presta os serviços de Acesso ao Zênite Fácil-Estatais e Orientação por escrito em Licitações e Contratos, atendendo satisfatoriamente as condições contratuais, sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, não havendo fatos que a desabone comercialmente.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:

- IN 034/2021 - Derivada do Contrato nº 4600002282, com vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação aplicável.

OBJETO: Assinatura anual Zênite de soluções de pesquisa e suporte jurídico.

O presente atestado não implica compromisso para este Banco, quanto a concessão de empréstimos ou em garantia de sua responsabilidade.

E por verdade firmamos o presente.

CATARINA DONATO
SILVESTRE
SAMPAIO [REDACTED]

Digitally signed by CATARINA
DONATO SILVESTRE
SAMPAIO [REDACTED]
Date: 2024.07.11 15:30:00 -03'00'

Catarina Donato Silvestre Sampaio
Gerente de Área de Licitações

THIAGO JOSE
CARDOSO
FERREIRA [REDACTED]

Digitally signed by THIAGO JOSE
CARDOSO
FERREIRA [REDACTED]
Date: 2024.07.11 15:54:58 -03'00'

Thiago José Cardoso Ferreira
Superintendente - SUPAQ

De acordo,

MARCOS VENICIUS
NASCIMENTO [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIUS
NASCIMENTO [REDACTED]
Dados: 2024.07.15 14:00:41 -03'00'

Marcos Venícius Nascimento
Diretor Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ [REDACTED] 2.474.419/0001-00, com sede na Avenida [REDACTED], neste ato representado por Cecília Almeida Coimbra, [REDACTED]

[REDACTED] ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ✓ Zênite Fácil
- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Goiânia, 17 de julho 2024.

 Documento assinado digitalmente
CECILIA ALMEIDA COIMBRA
Data: 17/07/2024 12:08:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Cecília Almeida Coimbra

Assistente Legislativa

Gestora Suplente do Contrato Nº 004/2021 - ALEGO

Nº 08/2024 – USED

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024

À ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Atestamos para os devidos fins, que a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

Número contrato	Serviço
4502843414	Zênite Fácil - Estatais
	Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Os serviços, acima descritos, foram aprovados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, com sede na Rua [REDACTED], CNPJ 17.281.106.0001-03 e Inscrição Estadual: 062.000139.0014.

Atenciosamente,

LANA CRISTINA DA
SILVA
PACHECO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
[REDACTED] LANA CRISTINA DA SILVA
PACHECO [REDACTED]
Dados: 2024.07.15 10:38:30 -03'00'

P/ Amanda Henriques Louback
Unidade de Serviço de Educação Corporativa
GLENDÁ LUCIA Assinado de forma digital
PESSOA por GLENDÁ LUCIA
ARTHUZO: [REDACTED] PESSOA
[REDACTED] ARTHUZO: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.07.15
16:44:52 -03'00'
Glenda Lucia Pessoa Arthuzo
Superintendência de Pessoas

CARLOS AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOTREL CARLOS AUGUSTO BOTREL
BERTO: [REDACTED] BERTO: [REDACTED]
BERTO: [REDACTED] Dados: 2024.07.15 17:10:34
-03'00'

Carlos Augusto Botrel Berto
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.307.008/0001-08, com sede à Praça [REDACTED] ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, presta serviço a este Legislativo conforme segue:

Instrumento Contratual: Ordem de Serviço nº 2/2024;

Valor total: R\$ 14.546,70 (catorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93;

Objeto Contratual: Orientação por escrito em Licitações e Contratos – até 6 orientações; e acesso ao Zênite Fácil (acervo sobre contratação pública);

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

QUANTITATIVO

Item	Descrição	Valor Total
1	✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos (até 6 orientações); ✓ Acesso ao Zênite Fácil (acervo sobre contratação pública).	R\$ 14.546,70
VALOR TOTAL:		R\$ 14.546,70

Atestamos ainda que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. prestou os serviços contratados de forma satisfatória, com pleno atendimento aos termos, prazos e obrigações estabelecidos na Ordem de Serviço nº 2/2023, nada havendo que desabone a sua conduta até a presente data.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de julho de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

RAFAEL SANTOS CAMILLO
Diretor de Administração

Proc. CM nº 6204/2023
IBL/RLOS.

RAFAEL SANTOS
Data: 24/07/2024



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP [REDACTED]

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 272100.000554/2024-64

A EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, inscrito(a) no CNPJ sob nº 35.842.428/0001-66, com sede na Q SCN QD 02 BL G, Brasília, DF, neste ato representado por Paulo Guilherme de Araújo, Coordenador de Suprimentos e Logística - CSL ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 - 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ü Zênite Fácil - Estatais
- ü Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- ü Inscrição para a Reunião com a Consultoria Zênite – ZI

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brasília/DF, 16 de julho 2024.

(assinado eletronicamente)

Paulo Guilherme de Araújo

Coordenador de Suprimentos e Logística - CSL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Coordenador**, em 16/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912898** e o código CRC **03D637C5**.

Referência: Processo nº 272100.000554/2024-64

SEI nº 0912898

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCIAL Nº 226/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15, com sede à Avenida [REDACTED], executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPA**, os serviços:

Objeto: Contratação de Solução de Acesso Eletrônico ao Sistema Zênite Fácil – Estatais.
Local dos serviços: Curitiba/PR
Contratação: DL 9153/2023
Ordem de Serviço: 383934
Período de execução parcial: 17/11/2023 à 10/07/2024
Prazo contratual: 17/11/2023 à 16/11/2024.

Descriptivo:

Solução de Acesso Eletrônico ao Sistema Zênite Fácil – Estatais, no qual é disponibilizado conteúdo completo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, a legislação do pregão e outras normas.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Nickolas Basso Sternheim
Gerente de Aquisições

Assinado digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Correspondência 3338/2024.

Documento: AT.226.24ZENITE.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Nickolas Basso Sternheim (XXX.258.799-XX)** em 15/07/2024 08:59 Local: SANEPAR/09037, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 19/07/2024 12:06 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao documento **883.038** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 15/07/2024 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fcacd2ca1d1602170e826aef6bbb6b0.

Anexo: Atestados de capacidade técnica (1505442) - SET 19.09.02328.0011601/2025-09 / pg. 122



ATESTADO Nº 3/2024 - SEDUC/PROCSET-05719

A Secretaria de Estado da Educação, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.409.705/0001-20, com sede em Goiânia-GO, neste ato representado por **Josélia Vieira Luz Alfaix**, CPF nº [REDACTED], gestora contratual, **ATESTA** para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços referentes ao Contrato nº 128/2023:

- 06 (seis) - Orientação por escrito em Licitações e Contratos;
- 03 (três) - Acessos simultâneos ao serviço Zênite Fácil;

Ressalto que os serviços foram prestados adequadamente, segundo as condições e prazos pactuados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da Contratada.

Josélia Vieira Luz Alfaix
Gestora do Contrato nº 128/2023
Portaria nº 3259/2023

GOIÂNIA-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA VIEIRA LUZ ALFAIX, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 10/07/2024, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62310261** e o código CRC **B3B1861D**.

PROCURADORIA SETORIAL

QUINTA AVENIDA [REDACTED]



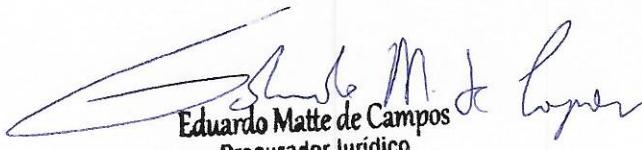
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços referentes ao Contrato 3079/2023:

- ✓ Zênite Fácil
- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

São Leopoldo/RS, 15 de julho 2024.



Eduardo Matte de Campos
Procurador Jurídico
OAB/RS 62577

Gestor do Contrato:

Eduardo Matte de Campos
Procurador Jurídico - SEMAE



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP [REDACTED], Curitiba, Paraná -PR, prestou ao **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça [REDACTED], CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação: nº001976/2021

Contrato: nº13/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data da assinatura:29/04/2022

Vigência:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Objeto: Assinatura para acesso à sistema de pesquisa de legislação e jurisprudência de temas relacionados às compras e contratações públicas, "Zenite Fácil".

Declaramos que a contratada, executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, no termo exposto pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, e Coordenadoria de Gestão das Contratações (CGEC), constante do Processo Administrativo nº007564/2024.

Fiscal do Contrato nº13/2022

Marcelo Louis Galvão de Aquino

Gestores do Contrato nº13/2022

Régia Caetano de Carvalho

Adriano Batista da Silva

Alexandre Marcus de Assunção Sousa

Coordenador de Gestão das Contratações

Brasília, 22 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Batista Da Silva**, GESTOR DE CONTRATO, em 22/07/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Régia Caetano De Carvalho**, GESTOR DE CONTRATO, em 23/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Louis Galvão De Aquino**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 23/07/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marcus De Assunção Sousa**, COORDENADOR DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, em 23/07/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2625801** e o código CRC **B6430F38**.

007564/2024

2625801v8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – TRT-MG**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.298.583/0001-41, com sede na Avenida [REDACTED] [REDACTED], neste ato representado por **ANA RITA GONÇALVES LARA**, servidora deste Tribunal e Secretária de Licitações e Contratos, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, prestou os seguintes serviços:

- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANA RITA GONÇALVES LARA
Data: 23/07/2024 12:30:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretaria de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ACT Nº 032/2024
PRORAD TRT Nº 6991/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida [REDACTED]
[REDACTED], foi legalmente contratada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, CNPJ nº 02.658.544/0001-70, com sede na Avenida [REDACTED]
[REDACTED], mediante o **Contrato TRT13 nº 30/2023**, cujo objeto é o fornecimento das assinaturas dos periódicos ZENITE FÁCIL e da ORIENTAÇÃO POR ESCRITO, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do PRORAD TRT 13 nº 5410/2023.

ATESTO, por fim, que o ajuste teve vigência no período de 20/07/2023 a 19/07/2023, como também o objeto da contratação foi executado de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, não havendo registro de qualquer ato que desabone a conduta da empresa supracitada.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2024.

TIBERIO ADONYS
DE ALMEIDA
FIALHO:201304946

Assinado digitalmente por TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA
FIALHO:201304946
Nº C-Br, O=C-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da
Instituição, CN=TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA - A3, OU=
31737978000164, OU=Presidente, OU= Tribunal Regional do
Trabalho da 13 Regiao-TRT13, OU=Servidor, CN=TIBERIO
ADONYS DE ALMEIDA FIALHO:201304946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 13:46:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Diretor da Secretaria Administrativa
tafialho@trt13.jus.br
(83) 3533-6135

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, conforme documento anexo (doc 1519822).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2025, às 15:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519794** e o código CRC **FE91AD53**.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 86781069000115

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 15:27:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MANIFESTAÇÃO

Prezado Sr. Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se de proposta de capacitação da **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A demanda obedece à exigência de capacitação contínua prevista nos arts. 18, §1º, X c/c o art. 169 da Lei nº 14.133/2021 e tem por objeto a temática "**45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações**", na modalidade *on-line e in company*, a ser realizada entre os dias **26 e 30 de maio de 2025**, no turno da manhã, com conteúdo programático desenvolvido para atender à realidade deste MPBA, compreendendo, inclusive, a Instrução Normativa nº. 001/2019 e o Ato Normativo nº. 36/2024, no valor de **R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, consoante proposta e conteúdo programático em anexo (id. 1503604 e 1512280).

Insta destacar que a demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Assim, submeto para análise e deliberação quanto à realização e, caso deferida a contratação, deverá ser incluída no PCA 2025.

Pelo exposto, encaminho para análise e deliberação de Vossa Senhoria e, caso a capacitação seja deferida, solicito:

1. que o expediente seja encaminhado para análise da Assessoria Técnico-Jurídica;
2. a indicação das unidades e o respectivo quantitativo de servidores que deverão ser capacitados;
3. a inclusão no PCA;
4. a anuência da indicação da equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (id. 1514940).

Grata e à disposição para maiores esclarecimentos,

Maria Tereza Oliveira Santos

Diretora

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.514



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 07/05/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1520042** e o código CRC **215E22C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa e conforme acordado com o Superintendente e a Assessora Heide Silva, por meio de contato telefônico, encaminhamos o presente procedimento para conhecimento e realização dos ajustes necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** - Gestora Administrativa III, em 12/05/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1525929** e o código CRC **E9970BE7**.

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Cordiais cumprimentos.

Em atenção à determinação constante no despacho de ID nº 1525929, submeto à apreciação e deliberação superior o conteúdo programático da capacitação intitulada “50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços”, proposto pela empresa Zênite conforme diretrizes Institucionais.

Informo que o referido conteúdo foi criteriosamente analisado e validado por esta Diretoria, em conjunto com os integrantes da Coordenação de Fiscalização de Contratos, considerando as demandas e situações recorrentes enfrentadas na rotina de trabalho.

Diante do exposto, declaro ciência e anuência quanto ao conteúdo programático ora anexado, o qual encaminho para análise e manifestação superior.

Grata,

Maria Tereza Oliveira Santos

Diretora

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.514



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 16/05/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532160** e o código CRC **02AECAA7**.

ANEXO I – PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

CURSO

50 QUESTÕES FUNDAMENTAIS E APLICADAS DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA

Aulas 1 e 2

GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS, GESTÃO DE RISCOS

- 1.** Quais as novidades sobre governança das contratações? O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade?
- 2.** Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?
- 3.** Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos?
- 4.** O ETP ou TR podem ser dispensados em algum caso?

5. O que envolve a gestão de riscos de acordo com? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?
6. Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços, quais os pontos de atenção, as boas práticas especialmente recomendadas pelo TCU?

PONTOS EM DESTAQUE DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

**As questões baixo serão tratadas de acordo com as Lei nºs
14.133/2021, Lei nº 14.634/2023 e a IN nº 01/2019**

7. Como se configura a responsabilidade subsidiária trabalhista da Administração? Qual a tratativa da Lei nº 14.133/2021 e qual a novidade nesse contexto de responsabilidade em função do Tema 1118 do STF?
8. Quais os pontos de atenção do Decreto nº 12.174/2024?
9. Qual o procedimento a ser observado para a indicação e designação dos gestores e fiscasi? Quais as atribuições do gestor orçamentário, do gestor de execução, dos fiscais administrativo, técnico e setorial?
10. Como funciona o recebimento mensal provisório e definitivo?
11. Quando reter e quando glosar o pagamento?
12. Quais as providências no caso de não pagamento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas pela empresa no decorrer da execução do contrato?

- 13.** Quais as cautelas em relação a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas ao final do contrato?
- 14.** O que deve orientar a previsão de prazo inicial do contrato de serviços contínuos previstas na Lei nº 14.133/2021? E quais as condições para a prorrogação desses contratos?
- 15.** Quando reajustar, repactuar e revisar o contrato?
- 16.** Quais os pontos de atenção e as boas práticas no estabelecimentos das regras sobre repactuação dos serviços, bem como no seu processamento? É possível prever repactuação para a mão de obra e reajuste por índice para materiais e insumos?
- 17.** A Lei nº 14.133/2021 trata de preclusão do direito? Qual o impacto aplicado sobre esse tema? Qual a previsão do art. 63 da Lei nº 14.634/2023 e como a compor com o art. 131 da Lei nº 14.133/2021

Aulas 3 a 5

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA – TEMAS FUNDAMENTAIS

**As questões baixo serão tratadas de acordo com as Lei nºs
14.133/2021, Lei nº 14.634/2023 e o Ato Normativo
36/2024.**

31. Quais os requisitos para a designação de gestor e fiscais? Um mesmo agente pode cumular as funções de fiscal técnico e administrativo? E de fiscal e gestor?
32. Quais as atribuições do fiscal técnico e administrativo e do gestor de contratos?

33. O fiscal e o gestor serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. Qual o efeito prático dessa disciplina, de que forma se realizará esse apoio e quais os limites?
34. Autoridade, fiscais, gestor e assessor jurídico podem ser responsabilizados pela mesma falta em determinada contratação? Em que casos esses agentes podem ser responsabilizados? O que é erro grosseiro? A nova Lei de Licitações está alinhada com a LINDB e com os precedentes do TCU sobre esse tema?
35. Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído?
36. Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
37. Quais as especificidades na formalização e na publicidade dos contratos decorrentes de atas de SRP?
38. Qual o fluxo do recebimento provisório e definitivo?
39. Quando são cabíveis as alterações unilateral e por acordo? Qual a diferença entre as alterações qualitativas e quantitativas?
40. Quais os limites para as alterações qualitativas e quantitativas? Quais as alterações sobre os limites para as alterações dos contratos e quais os importantes impactos práticos dessa disciplina? As alterações bilaterais não estão mais sujeitas a qualquer limite?
41. O que é valor inicial atualizado? O que deve ser considerado como base de cálculo para a aplicação do percentual de acréscimo no caso de serviços contínuos com previsão de prorrogação e licitação por itens e lotes (critério de julgamento por preço unitário e global)?
42. Atas de SRP e contratos decorrentes podem ser alterados? Quais os limites?

43. Em quais casos a Administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 sobre a contratação de remanescente? Deixa de ser hipótese de dispensa de licitação?
44. Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na Lei nº 14.133/2021 com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?
45. Qual o prazo da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes? Ata e contratos decorrentes podem ser prorrogados?? No caso de prorrogação da ata, os quantitativos podem ser renovados?
46. Qual a importante alteração sobre o marco inicial de contagem do reajuste previsto na Lei nº 14.133/2021? Como deve ocorrer a contagem nos períodos subsequentes?
47. Qual o passo a passo para o processamento da revisão e do reajuste? Quais as boas práticas a serem adotadas? Revisão, reajuste e repactuação devem ser formalizados por aditivo ao contrato?
48. Sobre a matriz de alocação dos riscos, pergunta-se:
 - a) Existe distinção entre matriz de riscos e cláusula contratual de alocação de riscos? O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?
 - b) Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 49.** A ata e o contrato de registro de preços podem ser reajustados e revisados?

50. A respeito da extinção dos contratos, quais as novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 14.634/2023?
51. Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 14.634/2023?
52. Qual o papel dos fiscais e gestores nas alterações dos contratos, prorrogação e no processamento dos pedidos de reajuste e revisão, bem como nos processos de extinção do contrato e aplicação de sanções?

CARGA HORÁRIA

20 horas

A carga horária do curso proposto será de 20 horas, sendo 5 (cinco) dias com 4 horas diárias de curso.

As aulas terão duração diária de quatro horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, breves intervalos e até 1h para responder perguntas (*).

(*) As interações dos participantes, inclusive as perguntas/dúvidas, serão feitas, por escrito, via chat.

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando as manifestações (docs. 1520042 e 1532160), autorizo a realização da contratação por meio de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, sob a forma de treinamento on line in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços”, com carga horário total de 20 (vinte) horas, assim como a inclusão da despesa no valor de R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) no Plano de Contração Anual - PCA.

Registre-se que o mencionado curso será custeado com recursos da Unidade Gestora - Diretoria Administrativa e que concordo com a indicação da equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (doc. 1514940).

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para instrução processual e análise técnica, bem como adoção de providências quanto aos itens 1 e 2, contidos na manifestação doc. 1520042.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2025, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532973** e o código CRC **C5EC490A**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, inciso, III, alínea F, catalogada nesta unidade sob o nº **023/2025**, instruído por esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, visando a contratação da Zênite Consultoria para realização do curso "45 questões para a aplicação segura da nova lei de licitações" , conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1503587).

Considerando a deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa, remetemos o expediente à Diretoria Administrativa, a fim de que sejam anexadas aos autos as informações orçamentárias (declaração do executor e do gestor orçamentário).

Após, solicita-se a remessa do expediente para manifestação de ciência dos servidores designados para atuarem na gestão e fiscalização da contratação.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/05/2025, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534556** e o código CRC **3819B788**.

MANIFESTAÇÃO

Tendo em vista o Despacho CEACC (1534556), encaminho o expediente à CEOA para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/05/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534702** e o código CRC **4749DE3E**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Outras pessoas jurídicas
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 3.620.235,56	R\$ 56.312,50	1,55%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

() Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.495	Mariana Costa de abreu Alves	Ass. Tec. Adm

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 20/05/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535599** e o código CRC **3E7B9533**.

19.09.02328.0011601/2025-09

1535599v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Anexo PLAN 60 (1535623)

SE 19.09.02328.0011601/2025-09 / pg. 146

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.308,50	1.976.777,50	1.911.178,50	1.845.571,50	3.199.691,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.398,00	170.512,00	166.443,00	161.665,00	414.602,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	283.693,93	283.693,93	197.434,19	196.028,01	712.406,07
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	190.429,44	190.429,44	119.470,33	119.470,33	3.209.570,56
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	403.888,94	403.888,94	320.503,10	318.361,25	796.111,06
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219.736,99	7.791.959,41	4.258.306,76	4.251.342,67	20.459.263,01
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.504.594,00	0,00	0,00	2.895.234,44	2.795.234,44	2.131.357,29	2.097.559,26	3.620.171,56
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,80	93,80	93,80	93,80	906,20
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	99.473,82	99.069,82	97.478,29	97.478,29	400.526,18



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.702,42	175.618,42	172.010,84	162.398,84	474.297,58
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,0	13.887.624,5	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,08	13.887.624,50	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	14.454.307,08	13.887.624,50	9.374.622,90	9.250.315,75	33.638.198,92

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ **56.312,50**(cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maria Tereza Oliveira Santos	355.514
FISCAL ADMINISTRATIVO	Paula Souza de Paula Marques	353.433
SUPLENTE	Milena Maria Cardoso do Nascimento	353.176
FISCAL TÉCNICO	Gerson Adriano Yamashita	353.773
SUPLENTE	Celso Leal de Pellegrini	353.117

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Cargo/Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 20/05/2025, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535995** e o código CRC **E7FCEE5A**.

19.09.02328.0011601/2025-09

1535995v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para apreciação da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 20/05/2025, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536020** e o código CRC **AF08B702**.

DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02328.0011601/2025-09

INTERESSADO (A): DCCL

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À DCCL,

Trata-se de procedimento instaurado pela DCCL, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento *on line in company*, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços”, com carga horário total de 20 (vinte) horas, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação pontual, no valor total de **R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Da análise do presente expediente, observa-se que, salvo melhor juízo, houve ajuste no conteúdo da capacitação a ser contratada, conforme se verifica do doc. SEI 1532160. A despeito disso, no entanto, não houve o ajuste dos artefatos processuais, a exemplo do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência - TR, os quais, no sentir desta ATJ/SGA merecem revisão.

Em semelhante sentido, recomenda-se a atualização da proposta formulada pelo pretenso contratado, a fim de que o referido documento especifique o conteúdo do curso a ser ofertado.

Ademais, quanto aos comprovantes de regularidade relativos ao proponente, necessária a verificação da evidência vinculada ao documento intitulado "Anexo Certidão Municipal" (doc. SEI 1503270), haja vista seu conteúdo corresponder, em verdade, à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Adicionalmente, recomenda-se que a unidade demandante promova a juntada de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, a saber a realização de cursos de capacitação.

Por fim, registre-se a necessidade de que os servidores indicados para atuação na gestão e fiscalização da contratação manifestem expressa ciência quanto a tais encargos, na forma indicada no doc. SEI 1514940.

Ante o exposto, restituam-se os autos à DCCL para conhecimento e adoção das providências cabíveis, com sugestão de posterior retorno a esta ATJ/SGA para análise e emissão de parecer.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 22/05/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 22/05/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539023** e o código CRC **6041D373**.

DESPACHO

Considerando o teor do Despacho da Assessoria Jurídica (doc 1539023), anexamos aos autos os seguintes documentos ajustados à nova temática de curso delineada pela Administração:

01. Documento de Formalização da Demanda (doc 1539810);
02. Termo de Referência (doc 1539887), com ajustes nos itens 1.1; 1.2; 1.7 (todos em negrito para facilitar a visualização);
03. Proposta atualizada (doc 1539892);
04. Certidão Municipal (doc 1539895);
05. Atestados de Capacidade Técnica (doc 1539899).

Oportunamente, manifesto ciência acerca da designação constante do doc 1535995.

Ato contínuo, encaminho o expediente à Diretora para ciência dos ajustes, além da necessidade de encaminhamento aos servidores Gerson Adriano Yamashita e Celso Leal de Pelegrinni para manifestação de ciência da designação constante do doc 1535995.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 22/05/2025, às 12:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539829** e o código CRC **E168607C**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de serviços técnicos especializados, sob a forma de treinamento on line in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “50 Questões Fundamentais e Aplicadas ao Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços”, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0003/ Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A demanda estruturada conforme consta do presente expediente não foi inicialmente planejada para ocorrer no exercício financeiro 2025. Entretanto, diante das necessidades e demandas internas crescentes houve deliberação e ajuste interno para contratação de treinamento in company para equipe do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Paula Souza de Paula Marques

Unidade Administrativa:

Coordenação de Elaboração de Contratos, Convênios e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Maria Tereza Oliveira Santos

Órgão/Unidade:

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 22/05/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539810** e o código CRC **E45B525C**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

		INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO		Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i> , para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “ 50 Questões Fundamentais e Aplicadas ao Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços ”, com carga horário total de 20 (vinte) horas.
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO		O quantitativo de servidores a serem alcançados com a capacitação foi definido com base no número de unidades gestoras com atuação em procedimentos de contratação no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, especialmente aqueles relacionados às atividades de gestão e fiscalização contratual , bem como no número de servidores que atuam como agentes de contratação, análise de conformidade processual e pareceristas, limitado, ainda, pela disponibilidade orçamentária para tal finalidade.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/> ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/> ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APPLICÁVEIS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> () A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> () B) PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação se fundamenta na necessidade de capacitação de servidores que atuam em processos de contratação, haja vista que o regime jurídico de contratações inaugurado pela Lei 14.133/2021 (e pela Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) instituiu nova sistemática de atuação em processos de tal natureza. Ressalta-se, ademais, que a capacitação continuada de servidores que atuam em processos de contratação pública coaduna-se com a exigência constante do art .169 do referido diploma, que dispõe acerca da necessidade da adoção de práticas “contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo”.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i> , para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “ 50 Questões Fundamentais e Aplicadas ao Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços ”, com carga horário total de 20 (vinte) horas. Registra-se que o escopo do curso foi especialmente definido para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a suprir as necessidades e desafios experimentados pela instituição ao longo dos primeiros anos de execução da Lei 14.133/2021. O curso será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, durante um turno (04 horas diárias), de modo a viabilizar a compatibilização da capacitação com as rotinas ordinárias dos servidores envolvidos. O conteúdo programático será desenvolvido por meio de respostas às 50 (cinquenta) questões sobre o tema “ planejamento, gestão e fiscalização das contratações públicas ”, as quais estarão organizadas em grupos temáticos, conforme abaixo delineado: <ol style="list-style-type: none">1. Governança, Planejamento das Contratações: ETP, TR, pesquisa de preços, gestão de riscos;2. Pontos em destaque da fiscalização e gestão dos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra – regime jurídico-administrativo;3. Fiscalização e Gestão dos Contratos Administrativos de Compras e Serviços sem mão de obra exclusiva – temas fundamentais;

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea “f’ da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO: Trata-se de contratação de serviços de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, notadamente nos casos de treinamento, aperfeiçoamento e consultoria técnica a equipes.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
		B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	(x)	C) TÉCNICA (FACULTATIVO): Atestados de capacidade técnica relativos à prestação de serviços de natureza semelhante a outros órgãos da administração pública.
		D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Curso realizado na modalidade on line in company (transmissão ao vivo on line).</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: <i>26 a 30 de maio, 04 (quatro) horas por dia, em turno a ser definido pelas partes.</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Após a confirmação do CURSO, a Zênite disponibilizará o link de acesso às aulas. Cada participante, previamente indicado pela contratante, receberá em seu e-mail o link e senha de acesso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo a senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.</p> <p>Para o bom funcionamento da plataforma, seguem os requisitos mínimos do equipamento e internet: Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core - 4Gb RAM - Internet de 10 mbps 4 Browser: Recomenda-se utilizar o Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.</p> <p>Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: https://zeniteonline.com.br; *.pluz.app; https://player.vimeo.com; *.clickmeeting.com *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;</p> <p>IMPORTANTE: • Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade e estabilidade de áudio e vídeo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com a confirmação do curso, o órgão/entidade enviará à Zênite (em no máximo 05 dias antes da realização do curso) a relação dos participantes do curso, contendo, no mínimo, o nome e respectivo e-mail.• Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Importante: cada participante será inscrito em um e-mail.• Não é admitido o acesso coletivo às aulas, por meio de um único login e senha.• Os replays das aulas também serão acessados mediante senha que será encaminhada pela Zênite.• Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada.• O link de acesso à sala, em todas as aulas, deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>• Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.</p> <p>É vedada a captação de som ou imagem das aulas, ainda que de partes das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme datas e horários para realização da capacitação.</p>									
	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA
<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:	
<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)	

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

- EXECUTOR DA GARANTIA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- () A) CONTRATADO (REGRA GERAL)
() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)
○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- () A) ____ DIAS
() B) ____ MESES
() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)
○ Justificar prazo de duração definido:
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- () A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() C) OUTRO(S). Indicar:
- FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada no seguinte município:
() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>		
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1	
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:	
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:		
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
		<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e,</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.➤ Demais regramentos (se houver): <p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>(x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) MENSAL</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>(x) C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() D) PARCELADO:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
	(x)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;				
(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE(x) B) OUTRO. Indicar: Não haverá reajustamento de preços, haja vista as regras e natureza da contratação.➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.				
	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"><tr><td>(x)</td><td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr><tr><td>()</td><td>B) VIGÊNCIA DA ARP:<ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">() NÃO() SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</td></tr></table>	(x)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">() NÃO() SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
(x)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)				
()	B) VIGÊNCIA DA ARP: <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">() NÃO() SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)				
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>				



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
<p>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p>



TERMO DE REFER\u00cancia – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7\u00e3O – SERVI\u00c7OS

3.15.1.6.2 A administra\u00e7\u00e3o ter\u00e1 o prazo de at\u00e9 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equil\u00edbrio econ\u00famico-financeiro do contrato;		
3.15.2 OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OP\u00c3O		
	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS , sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:	
3.16 INDICA\u00c7\u00e3O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00e3O SER\u00c1 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
	<input type="checkbox"/> B) SER\u00c1 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OP\u00c3O: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresenta\u00e7\u00e3o: _____ dias ap\u00f3s assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:	
3.17 INFORMA\u00c7OES OR\u00c3MENT\u00c1RIAS	CONFORME FORMUL\u00c1RIOS DE INFORMA\u00c7OES OR\u00c3MENT\u00c1RIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATA\u00c7\u00e3O.	
RESPONS\u00c1VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATR\u00cdCULA: 353.433	NOME DO SERVIDOR: Paula Souza de Paula Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES Data: 22/05/2025 12:09:08-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordena\u00e7\u00e3o de Elabora\u00e7\u00e3o e Acompanhamento de Contratos e Conv\u00e9nios		



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento <i>on line in company</i> , para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações”, com carga horário total de 20 (vinte) horas.	Unidade	01	21172 – Treinamento qualificação profissional

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	
NOME FANTASIA (PJ): ZÊNITE EDITORA	CNPJ / CPF: 86.781.069/0001-15
ENDEREÇO [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ALEXANDRA MELEK LORENZETI (PROCURADORA)	CPF: 75*****00



**Para: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR – BA**

I - CAPACITAÇÃO ZÊNITE ONLINE *IN COMPANY*

ZÊNITE ON LINE – 50 QUESTÕES FUNDAMENTAIS E APLICADAS DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

AULAS 100% AO VIVO

NOS TERMOS DO ANEXO I

II – DESCRIPTIVO DO CURSO ONLINE

A evolução das formas de aprendizado tem destacado o formato online como uma realidade consolidada, que oferece inúmeros benefícios para a capacitação profissional. O Zênite Online é uma alternativa prática e eficaz para quem busca flexibilidade sem renunciar à qualidade.

Neste formato, você e sua equipe têm a oportunidade de participar de aulas ao vivo em uma plataforma interativa, permitindo a troca de conhecimentos em tempo real. Os conteúdos são cuidadosamente ajustados às suas necessidades, garantindo que a experiência seja tão enriquecedora quanto nossas capacitações presenciais.

Com o Zênite Online, você pode aproveitar as vantagens do aprendizado remoto, mantendo-se atualizado e conectado com as melhores práticas em contratação pública, tudo com a excelência que caracteriza a Zênite.

III– PROFESSORES

Os professores que atuarão no **curso on line in company** ora proposto, estão dentre os relacionados no “Anexo II.pdf” parte integrante dessa proposta.

O professor que irá ministrar o curso é o Ricardo Alexandre Sampaio.

Na impossibilidade do professor aqui indicado ministrar o curso, a Zênite se reserva ao direito de indicar o nome de outro(s) palestrante(s), com a mesma experiência e capacitação técnica.

IV– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O tema do curso e o seu objetivo central estão descritos no Anexo I.pdf.

O programa completo do curso e seu detalhamento serão apresentados no decorrer das tratativas, de acordo com alinhamentos técnicos prévios sobre os temas/enfoques de maior interesse, caso necessário, bem como perfil dos profissionais a serem capacitados e eventuais normativos específicos sobre o tema.

V – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE PARTICIPANTES E DATA DE REALIZAÇÃO

O curso contará com uma carga-horária de 20 horas. A realização será em 5 (cinco) dias, com duração diária de 04 horas.

O número de participantes será de até 30 (trinta) pessoas ou conforme indicado no item VII da presente proposta.

A data de realização do curso será previamente acordada entre as partes. Após recebimento do documento de formalização da contratação e mediante consulta à agenda dos professores envolvidos o curso será agendado, considerando-se a antecedência, em regra, de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo outro prazo acordado entre as partes.

VI – MATERIAL TÉCNICO

Comporá o material do curso:

- **Lei Digital:** Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública.
- **Apostila digital específica do Curso**
- **Certificado** (*)

(*) O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

A frequência a ser considerada para fins de emissão de certificado dos participantes será de 75%.

VII – INVESTIMENTO E DADOS PARA PAGAMENTO

O investimento da capacitação acima, de acordo com as especificações previstas na presente proposta, será de:

Detalhes do Investimento

Curso: ZENITE ON LINE - IN COMPANY

Número de Participantes - Até: 50

Carga horária: 20 horas (5 aulas de 4 horas)

Total geral: R\$ 66.250,00

Total geral com desconto: R\$ 56.312,50

Estes valores são válidos considerando que realização até junho/2025.

A contratação se dá pelo **regime de empreitada por preço global**, o que significa que o limite de participantes é o indicado, porém se o número de participantes não atingir este limite, será integralmente pago o valor constante na proposta (conforme dados do limite de número participantes e valor constantes acima).

Além de acesso à aula ao vivo nos dias e horários programados, as aulas ficarão disponíveis para Replay por até 7 dias após a sua realização.

Compõem o valor do investimento: os honorários, o material técnico, o certificado de participação e o direito de acesso à sala e ao replay da aula.

A pesquisa da avaliação de satisfação do curso pela contratada enquanto requisito para a realização do pagamento, após envio de Nota Fiscal pela contratada.

O pagamento deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do curso. Obtenha a documentação da Zênite neste link [**DADOS CADASTRAIS**](#), com a senha **ZNT2109**.

Enviaremos o relatório da pesquisa da avaliação de satisfação do curso pela contratada, considerando os participantes que preencheram o referido documento, enquanto requisito para a realização do pagamento, após envio de Nota Fiscal pela contratada

A frequência a ser considerada para fins de emissão de certificado dos participantes será de 75%.

Dados bancários para pagamento:

Razão Social: Zênite Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

BANCO DO BRASIL : [REDACTED] || [REDACTED] X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: [REDACTED] || [REDACTED]

SANTANDER : [REDACTED] || [REDACTED]

BANCO ITAU: [REDACTED] || [REDACTED]

BRADESCO: [REDACTED] || [REDACTED]

VIII – REQUISITOS TÉCNICOS E DE ACESSO À PLATAFORMA DAS AULAS

Após a confirmação do CURSO, a Zênite disponibilizará o link de acesso às aulas. Cada participante, previamente indicado pela contratante, receberá em seu e-mail o link e senha de

acesso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo a senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, seguem os requisitos mínimos do equipamento e internet:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core - 4Gb RAM - Internet de 10 mbps

Browser: Recomenda-se utilizar o Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios:

**https://zeniteonline.com.br; *.pluz.app; https://player.vimeo.com; *.clickmeeting.com
*.vimeo.com; *.vimeocdn.com;**

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade e estabilidade de áudio e vídeo.
- Com a confirmação do curso, o órgão/entidade enviará à Zênite (em no máximo 05 dias antes da realização do curso) a relação dos participantes do curso, contendo, no mínimo, o nome e respectivo e-mail.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Importante: cada participante será inscrito em um e-mail.
- Não é admitido o acesso coletivo às aulas, por meio de um único login e senha.
- Os replays das aulas também serão acessados mediante senha que será encaminhada pela Zênite.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada.
- O link de acesso à sala, em todas as aulas, deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos ignorar esta mensagem e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, ainda que de partes das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante. Tais situações não caracterizam infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação.

Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias após a finalização do curso. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

A contratação do(s) presente(s) Curso(s) deverá ser formalizada por meio de instrumento de contrato.

Uma vez confirmada a realização do evento e feito o bloqueio de data, havendo cancelamento, caberá à entidade contratante pagar multa à Zênite, correspondente a 5% do valor proposto para acobertar as despesas iniciais de preparação do evento.

A confirmação da realização do curso dependerá da avaliação de eventuais pendências de débitos em atraso do órgão/entidade em relação a quaisquer serviços ou produtos contratados da Zênite.

Eventuais modificações nas descrições propostas, bem como no programa após sua definição pelo contratante, poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da presente data.

22 de maio de 2025

Lucas Rodrigues Cavalheiro

Consultor Comercial de In Company

4121098666



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.195.295

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 03:03 do dia 21/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: F386E3E1DEBF49C07A29C974C174080A70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ 02.292.266/0001-80, com sede Av. Assis Chateaubriand 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida [REDACTED]

[REDACTED],
inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, ministrou o curso *in company online* "**DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS + SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – NOVIDADES, ATUALIDADES E POLÊMICAS COM DESTAQUE PARA O NOVO DECRETO SOBRE CREDENCIAMENTO E O DECRETO DE SRP**", de 20 a 24/05/2024, com carga horária de 20 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso. Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso *online* como palestrantes os professores Suzana Rossetti, Ricardo Sampaio e Solange Afonso.

Karla Sampaio Cardoso

Matrícula 5049547

Assessora Administrativa

Unidade de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoas



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202404000510957 (Evento nº ____)

KARLA SAMPAIO CARDOSO

ASSESSOR JURÍDICO I

UNIDADE DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 25/10/2024 às 16:30



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP [REDACTED] - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATESTADO -TRF3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 033/2024

RAZÃO SOCIAL: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

ENDEREÇO: [REDACTED]

PROCESSO SEI: 0034694-89.2024.4.03.8000

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000218

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO , com sede na Avenida [REDACTED] – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, designada pelo Ato PRES nº 5.537, de 28 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por este Tribunal Regional Federal da 3^a Região, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: Tribunal Regional Federal da 3^a Região

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A

Objeto: Contratação do curso "Responsabilidade/Nulidade e Extinção dos Contratos/Sanções Administrativas - de acordo com a Lei 14.133/2021"

Modalidade: EAD

Formato: "on-line"

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas/aula

Data de realização: 13 a 16 de maio de 2024 - 1 turma, 56 participantes (50 pagantes e 06 cortesias)

Instrutor: Ricardo Alexandre Sampaio

Valor Total: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

2. GESTOR DO CONTRATO:

Unidade: Divisão de Desenvolvimento de Competências (DECO)

Responsável: José Roberto da Silva – Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Competências (DECO)

Telefone: (11) 3012-1108 e-mail: [REDACTED]

3. Atesta, por fim, que não foi registrada ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO , até a presente data, não constam fatos que desabonem a CAPACIDADE TÉCNICA dessa empresa. NADA MAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/10/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11354436** e o código CRC **BDC52571**.

0034694-89.2024.4.03.8000

11354436v5

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo da indicação, conforme Manifestação do Gestor Orçamentário (doc 1535995).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 22/05/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Adriano Yamashita** - Assistente de Gestão II, em 22/05/2025, às 15:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Leal de Pellegrini** - Assistente de Gestão II, em 22/05/2025, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540327** e o código CRC **9913B847**.

MANIFESTAÇÃO

À r. Assessoria Técnico-Jurídica,

Atendendo às providências apontadas no r. Despacho (doc. SEI 1539023), encaminhamos os artefatos processuais ajustados após atualização do conteúdo programático, notadamente:

01. Documento de Formalização da Demanda (doc 1539810);
02. Termo de Referência (doc 1539887), com ajustes nos itens 1.1; 1.2; 1.7 (todos em negrito para facilitar a visualização);
03. Proposta atualizada (doc 1539892);
04. Certidão Municipal (doc 1539895);
05. Atestados de Capacidade Técnica (doc 1539899).

Ademais disso, declaro ciência e anuência às indicações para atuação na Gestão e Fiscalização Contratual (doc. SEI 1514940), às manifestações da Gestão Orçamentária (docs. SEI 1535995, 1535623, 1535995).

Do exposto, encaminho à Assessoria Técnico-Jurídica para conhecimento e atos de sua competência.

Cordialmente,

Maria Tereza Oliveira Santos

Diretora

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.514



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 22/05/2025, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540169** e o código CRC **CE2DE8CA**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02328.0011601/2025-09

INTERESSADO (A): DCCL

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 37, XXI, DA CF/88. FORMALIZAÇÃO. ART. 72, DA LEI N.º 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE. CURSO ONLINE “50 QUESTÕES FUNDAMENTAIS E APLICADAS DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS”. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO. ART. 74, III, LEI 14.133/2021. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº. 367/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela DCCL, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento *on line in company*, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso “50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços”, com carga horário total de 20 (vinte) horas, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação pontual, no valor total de **R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de formalização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, informações orçamentárias, certidões de regularidade, dentre outros.

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se materializa em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

- II - a baixa complexidade da contratação;
- III - a entrega imediata do bem;
- IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
- V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

- I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;
- II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

O caso concreto, a princípio, se amolda à hipótese, visto que trata de hipótese de inexigibilidade indicada no normativo supra, e que não há contrato a ser celebrado. Ainda assim, a DCCL entendeu pela remessa do expediente ao crivo desta Assessoria.

Diante de tal cenário, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer facultativo"

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

III.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Míster salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

III.I.I Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1539887), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

A presente contratação se fundamenta na necessidade de capacitação de servidores que atuam em processos de contratação, haja vista que o regime jurídico de contratações inaugurado pela Lei 14.133/2021 (e pela Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) instituiu nova sistemática de atuação em processos de tal natureza. Ressalta-se, ademais, que a capacitação continuada de servidores que atuam em processos de contratação pública coaduna-se com a exigência constante do art .169 do referido diploma, que dispõe acerca da necessidade da adoção de práticas “contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.III.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1539810). Ademais, conta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1539887).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024 estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Vê-se, portanto, que a hipótese tratada nos autos se filia a uma das exceções estabelecidas, **pelo que resta dispensada a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo.**

Reitere-se que a lei ressalva que tais elementos deverão constar nos processos “se for o caso”, de modo que, considerando seu teor de cunho técnico, competirá à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo.

II.III.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista as características específicas do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

No presente caso, verifica-se a juntada de comprovantes de ajustes firmados pela pretensa contratada junto a outros clientes, conforme se observa dos docs. SEI 1512388, 1512394 e 1514047. Registre-se que os serviços ali indicados são compatíveis com o curso que se pretende contratar, tanto quanto à carga horária, como em relação à quantidade de inscritos.

Pelo exposto, tem-se que a pesquisa de preços observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 0003**, e correrão por conta do projeto/atividade **2000**, elemento da despesa **33.90.39**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ R\$ 3.620.235,56 (três milhões seiscentos e vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Há indicação dos documentos de habilitação no termo de referência, em especial a habilitação jurídica, fiscal e técnica.

A comprovação de regularidade do pretenso contratado é disciplinada pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendido contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N.º 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

Quanto aos documentos apresentados pela pretendida contratada, observa-se a demonstração de sua condição de regularidade.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretendido contratado, vê-se que a DCCL providenciou a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. SEI 1519822).

II.II.V Das razões da escolha da contratada

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A inexigibilidade de licitação, portanto, ocorre quando há inviabilidade de competição. Na situação sob exame, objeto a ser contratado consiste em serviço de capacitação de pessoal, hipótese que se amolda ao indicado dispositivo legal.

Especificamente em relação ao “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, a Egrégia Corte de Contas federal possui entendimento pacificado quanto ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação:

As contratações de professores, conferencistas **ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal** enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSO MOTTA

As contratações de professores, conferencistas **ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal** enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Em relação à notória especialização, o § 3º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que:

Art. 74.....

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os elementos trazidos ao processo, sobretudo os atestados de capacidade técnica, evidenciam a notória especialização da pretendida contratada.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Embora conste no DFD a informação de que a despesa não foi prevista no PCA da unidade, observa-se a autorização expressa do Superintendência de Gestão Administrativa, na forma do doc. SEI 1532973.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 22/05/2025, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 22/05/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540671** e o código CRC **5EB9A136**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 367/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominante intelectual, sob a forma de treinamento *on line in company*, para a capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso " 50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços", com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme condições do termo de referência, no valor total de **R\$ 56.312,50 (cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/05/2025, às 18:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540829** e o código CRC **380F531C**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 96/2025

Última atualização 23/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000129/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento online in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso "45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações", com carga horário total de 20 (vinte) horas.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 56.312,50	R\$ 56.312,50

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 56.312,50

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025* foi criado.[Página Principal](#) » [Portal Transparência](#) » Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#) [Editar](#) [Rastrear](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enviado por thalita.caldas em sex, 23/05/2025 - 10:19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

19.09.02328.0011601/2025-09

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

sexta-feira, Maio 23, 2025 - 10:15

CONCORRÊNCIA

Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominante intelectual, sob a forma de treinamento on line in company, para a capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso " 50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços", com carga horária de 20 (vinte) horas.

CONCURSO

Fundamentação legal:

Art. 74, inciso, III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/21

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Envio de Propostas de Abertura:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/129>

Arquivos:

Autorização

1 leitura

Conheça o MP	Áreas de Atuação	Serviços	Comunicação
O que é Administração Superior Corregedoria Geral Procuradorias de Justiça Secretaria Geral Centro de Estudos Central de Apoio Técnico Concursos Centro de Memória e Cultura Programa de Visitação Pública Gestão Administrativa Organogramas Legislação Segurança Institucional e Inteligência NUPIA	Cível Consumidor Criança e Adolescente Criminal Direitos Humanos Educação Meio Ambiente Moralidade Administrativa Saúde Segurança Pública	Atendimento ao Cidadão Ouvidoria Informação ao Cidadão Localize o MP na sua cidade Consulta Processos/Procedimentos Processos/Procedimentos Distribuídos Portal Transparéncia Mapa do Portal Transparéncia Portal SEI! Conferência de Documentos Eletrônicos Contratações App Mapa do Racismo Banco de Projetos Central de Serviços de TI E-Dia	Notícias Sala de Imprensa Rádio MP da Bahia Campanhas Projetos Estratégicos Sessões Diários Oficiais Perguntas Frequentes Manual da Marca Privacidade / LGPD Política de cookies

Ministério Público do Estado da Bahia

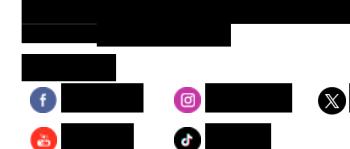
Sede Administrativa: 5ª Avenida [REDACTED]

Atendimento ao cidadão:

Site: atendimento.mpba.mp.br

Disque 127 (capital) ou 0800 071 1422 (interior) – de 8h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. A ligação é gratuita.**Presencial:**

Capital – Avenida [REDACTED]



PORATARIA

PORATARIA Nº 268/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02328.0011601/2025-09, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominante intelectual, sob a forma de treinamento *on line in company*, para a capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso " 50 Questões Fundamentais e Aplicadas do Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos de Compras e Serviços", com carga horária de 20 (vinte) horas.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Tereza Oliveira Santos, matrícula 355.514.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Paula Souza de Paula Marques, matrícula 353.433 e Milena Maria Cardoso do Nascimento, matrícula 353.176 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Gerson Adriano Yamashita matrícula 353.773 e Celso Leal de Pellegrini, matrícula 353.117 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/05/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541241** e o código CRC **B55C00D7**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM- Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.gov.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 23/05/2025, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541565** e o código CRC **AF3ADCDA**.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.25.0000052-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento online in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso «45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações», com carga horário total de 20 (vinte) horas, Sei 19.09.02328.0011601/2025-09
Data do Cadastro: 23/05/2025	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 3103-0118
Valor da SRD (R\$) *** 56.312,50	CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1	56.312,50

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.1500010000000000000000.1	-9.314.514,51	56.312,50	-9.370.827,01



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	56.312,50	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013169862		
Nome:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
CPF/ CNPJ:	86.781.069/0001-15	Insc. Estadual:	101980561
Responsável no Credor:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	E-mail Responsável:	[REDACTED]

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	56.312,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	56.312,50

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 26/05/2025, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542862** e o código CRC **23D56792**.



#23607965 - Chamado Finalizado

De Compras.gov.br <[REDACTED]>

Data Seg, 26/05/2025 17:25

Para [REDACTED] <[REDACTED]>



Finalização de Atendimento

IMPORTANTE: Esta é uma mensagem automática. **Por favor, não responda esse e-mail**

Prezado(a), [Thalita Brito Caldas](#)

O chamado **Nº 23607965** foi finalizado

Número do chamado: #23607965

Título do chamado: Erro na indicação da Modalidade da Contratação

Data de finalização: 26/05/2025 17:25:12

Descrição:

Prezados,

Solicito, por gentileza, a alteração da modalidade indicada no cadastro da contratação direta nº 096/2025 - UASG:926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA.

Foi indicada a modalidade DISPENSA, contudo, se trata de INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso, III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/21.

Desde já, agradeço.

Acompanhamento de solução:

Prezado(a) usuário(a),

Em atenção à sua demanda, informamos que, de acordo com as regras do novo modelo de divulgação de compras, não é possível realizar alterações em uma dispensa sem disputa após sua publicação.

Isso ocorre porque, após a publicação, o processo licitatório já está em andamento, e qualquer alteração poderia comprometer a igualdade entre os participantes.

Caso tenha identificado algum erro no certame publicado, recomendamos que entre em contato com a equipe responsável para avaliar a possibilidade de cancelamento e reinício do processo.

Entendemos que essa situação pode causar transtornos, mas essa medida é necessária para garantir a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Estamos à disposição para auxiliar com quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Equipe de Suporte Técnico.

Atenciosamente,

Ajude a melhorar o nosso atendimento, sua opinião é muito importante!
Leva menos de um minuto.

Sua solicitação foi resolvida?

SIM 

NÃO 

Este link expira em 72 horas.

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço |



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 101/2025

Última atualização 28/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000136/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, sob a forma de treinamento online in company, para capacitação de até 50 (cinquenta) servidores por meio do curso "45 Questões para a Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações", com carga horário total de 20 (vinte) horas.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 56.312,50	R\$ 56.312,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 56.312,50

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que procedi com a reabertura do presente expediente para incluir a republicação no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))), considerando a necessidade de correção na indicação da modalidade da contratação e seu respectivo fundamento.

Neste sentido, considerando que o sistema não permite a edição destas informações (doc 1547466), registro que foi necessário anular o cadastro outrora realizado e proceder com uma nova publicação perante o sistema do ComprasGov.

Sem mais, concluo o procedimento nesta unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/05/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 28/05/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547475** e o código CRC **05DA9963**.